MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000588/2025-10

SUMÁRIO DE EXPEDIENTE

Tipo de Expediente:	Ofício
Tipo de Entrega:	Eletrônica
Tipo de Protocolo:	Interno
Criador:	JANAINA RIBEIRO SOARES
Prioridade:	Baixa (Normal)
Data do Expediente:	03/12/2025 11:02:04
Critério de Acesso:	Público
Resumo do Documento:	Aquisição de equipamentos para gravação de vídeo

Código do Assunto	Descrição do Assunto
930039	Compra

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:01**.

Excelentíssimo senhor Procurador-geral de Justiça,

A Diretoria de Comunicação social solicita a aquisição de equipamentos de telecomunicação e captação de áudio e vídeo, pelos motivos que abaixo elenca:

A aquisição de equipamentos de captação de vídeo de alto desempenho para edição de vídeo em um órgão público não é apenas uma conveniência, mas uma necessidade estratégica para aprimorar a comunicação, a transparência e a eficiência na prestação de serviços. Em um cenário onde a informação visual se tornou primordial, a capacidade de produzir conteúdo audiovisual de alta qualidade é crucial para o engajamento do cidadão e a modernização da gestão pública.

Comunicação institucional eficaz:

Equipamentos de alto desempenho possibilitam a criação e edição de vídeos com agilidade e qualidade profissional, essenciais para:
• Divulgação de serviços e campanhas públicas: Informar a população sobre programas sociais, campanhas de saúde, educação e segurança de forma mais atrativa e compreensível;
• Transparência e prestação de contas: Documentar e apresentar resultados de projetos, audiências públicas e eventos institucionais de maneira clara e acessível, fortalecendo a confiança no poder público;
• Comunicação de crise: Agir rapidamente na divulgação de informações precisas e visuais em situações emergenciais, minimizando desinformação e pânico.

Otimização de recursos e tempo:

A edição de vídeo em máquinas com desempenho limitado resulta em perda significativa de tempo produtivo, travamentos constantes e frustração para os profissionais envolvidos. A lentidão no processamento e renderização de vídeos pode:
• Atrasar prazos de entrega: Comprometendo a veiculação de informações importantes e campanhas cruciais;
• Aumentar custos operacionais: Horas extras e retrabalho são frequentemente resultados de equipamentos inadequados;
• Desperdício de mão de obra qualificada: Servidores com habilidades em edição ficam subutilizados e desmotivados ao trabalhar com ferramentas ineficientes;
Com equipamentos de alto desempenho, os processos de edição, renderização e exportação são drasticamente acelerados, permitindo que as equipes produzam mais conteúdo em menos tempo, liberando recursos para outras atividades essenciais do órgão.

Qualidade e Imagem Institucional

Vídeos de baixa qualidade, com edições amadoras ou problemas técnicos,

podem prejudicar a imagem do órgão público e a credibilidade das informações transmitidas. Investir em equipamentos que garantam a produção de material visual de excelência demonstra:

• Profissionalismo e seriedade: Refletindo o compromisso do órgão com a qualidade em todas as suas áreas de atuação;
• Modernização da gestão: Posicionando o órgão como uma entidade atualizada e alinhada com as tendências de comunicação contemporâneas;
• Engajamento e acessibilidade: Conteúdo visual bem produzido tende a ser mais assistido, compreendido e compartilhado, ampliando o alcance da mensagem governamental.

Preparação para o futuro e inovação:
A demanda por conteúdo audiovisual continuará a crescer. Ao investir em equipamentos de alto desempenho agora, o MPAL estará preparado para as futuras necessidades de comunicação, podendo explorar novas plataformas e formatos, como transmissões ao vivo, realidade virtual e conteúdo interativo, que exigem ainda mais poder de processamento.

Em suma, a aquisição de equipamentos com alto desempenho para captação e edição de vídeo não é um luxo, mas um investimento estratégico que resultará em maior eficiência, transparência, comunicação eficaz e uma imagem institucional fortalecida, beneficiando diretamente o cidadão e a gestão pública.

Solicita, ainda, nos termos do art. 2º do Ato PGJ nº 14/2022, a dispensa da apresentação do estudo técnico preliminar por se tratar de objeto de menor complexidade.

Expediente assinado eletronicamente por **JANAINA RIBEIRO SOARES***, em 03/12/2025 11:02:04, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpal.mp.br/ged/Administrativo/#/Expediente/ informando o número do expediente: **20.08.1319.0000588/2025-10.**

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Documento de formalização da demanda**

Data de Criação: **03/12/2025 11:01:55**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Diretoria): Diretoria de Comunicação Social
Responsável pela Demanda: Janaina Ribeiro Soares
Cargo: Diretora de Comunicação Social
E-mail: ascom@mpal.mp.br
Objeto: ( ) Serviço não continuado ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Material de consumo (X) Material permanente/equipamento

1. Objeto e quantitativos
1 **Smartfone - Processador (CPU)Desempenho Multi-Core: O processador deve apresentar uma pontuação igual ou superior a 7.400 (sete mil e quatrocentos) pontos no teste Multi-Core do Geekbench 6 (ou benchmark de referência de mercado equivalente). Memória RAM 8 GB. Armazenamento Interno 512 GB. Câmera Traseira PrincipalMúltiplo conjunto de câmeras** (Wide, Ultra-Wide e Teleobjetiva). Sensor principal (Wide) com resolução igual ou superior a **50 MP** e abertura de lente de no máximo **ƒ/1.8**, com estabilização óptica de imagem (OIS) ou superior. **Câmera Teleobjetiva** Deve possuir, no mínimo, uma lente com **Zoom Óptico de 5x** ou superior (ex: 10 MP com 5x óptico). **Gravação de Vídeo**Capacidade de gravação de vídeo em **8K a 30 fps** (ou superior) na câmera principal, e **4K a 60 fps** em todas as lentes (principal, ultra-wide e frontal). **Tela**Tecnologia **OLED/AMOLED Dinâmico** ou superior, com tamanho mínimo de **6.7**

polegadas
e resolução mínima de **QHD+ (2778 x 1284 pixels)**.**Taxa de Atualização da Tela**Taxa de atualização adaptativa (variável) de **1 Hz a 120 Hz** ou fixa de **120 Hz**. **Conectividade de Rede**Suporte a redes **5G** (sub-6 GHz e mmWave, se aplicável localmente) e **Wi-Fi 6E** ou superior (ex: Wi-Fi 7), com suporte a **Bluetooth 5.3** ou superior. **Bateria** Capacidade nominal mínima de **4.800 mAh** e suporte a **Carregamento Rápido de 45W** (ou tecnologia equivalente).
Resistência
Classificação de resistência à poeira e água de, no mínimo, **IP68**.**Sistema Operacional** Versão do
sistema operacional mais recente disponível no mercado no momento da entrega, ou a versão imediatamente anterior, com garantia de no mínimo **4 (quatro) anos** de atualizações de segurança e
versão. **Porta de ConexãoUSB-C** (Tipo C) com suporte a velocidade de transferência de dados de,
no mínimo, **USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps)** ou superior (idealmente Gen 2 - 10 Gbps para transferências de arquivos 8K). **Recursos Adicionais** Suporte a caneta stylus ativa ou passiva, ou tecnologia equivalente para anotações rápidas (opcional, mas comum nesses modelos de referência).

2 Bastão LED RGB Profissional - Bastão de luz LED (Light Stick) com iluminação Full Color (RGB). Temperatura de Cor Variável (Bicolor): Mínimo de 3000K a 5750K (ou superior). Índice de Reprodução de Cor (CRI): Mínimo de 95. Bateria recarregável integrada e display de LCD/OLED para controle de parâmetros. Conexão para tripé(rosca¼") – Compatível com o item1

3 **Microfone Lapela Sem Fio para Smartfone** - Sistema de Microfone Lapela sem Fio (Wireless) com receptor e transmissor. Tecnologia de transmissão estável (ex: 2.4GHz ou superior). Alcance operacional mínimo de 50 metros (em área aberta). Compatibilidade nativa com smartphones (conexão USB-C, Lightning ou P2/P3). Qualidade de áudio de nível profissional, ideal para entrevistas e vlogs. Compatível com o item 1

4 **Cartão de Memória** - Cartão de Memória SDXC (Secure Digital Extended Capacity) com capacidade mínima de 128 GB. Classe de Velocidade de Vídeo: V30 (mínimo). Classe de Velocidade UHS: U3. Deve ser projetado para gravação ininterrupta de vídeo 4K Ultra HD. Velocidade de gravação sequencial mínima de 30 MB/s (garantida pela classe V30).

5 **Iluminação LED Portátil Full Color (Luz de Vídeo)** - Luminária LED 360° Full Color (RGB), compacta e portátil. Temperatura de Cor Variável (Bicolor): Mínimo de 2500K a 9000K. CRI: Mínimo de 95+. Bateria recarregável integrada com autonomia mínima de 2 horas no brilho máximo. Recarga via porta USB-C. Possuir rosca padrão 1/4" para fixação
em tripés e múltiplos pontos de montagem para acessórios (ex: *cold shoe*). Fixação

magnética como recurso desejável.

6 **Estabilizador/Suporte de Vídeo para Smartphone** - Gaiola (Rig) ou Suporte de Vídeo Profissional para Smartphone com design de alça dupla para máxima estabilidade durante a filmagem manual. O suporte deve permitir o uso do smartphone nas orientações horizontal e vertical. Deve possuir múltiplos pontos de fixação (rosca 1/4") para acoplamento de luzes, microfones e tripés na base. O mecanismo de fixação do smartphone deve ser seguro, com proteção em borracha ou silicone e sistema de trava (acionamento giratório ou parafuso). Compatível com o item 1

7 **Suporte para Microfone Lapela** - Suporte de microfone de mão com canopla e espuma preta compatível com o modelo de microfone do item 3.

2. Justificativa da necessidade da contratação e de seus quantitativos

Justifica-se a necessidade de aquisição do material para fortalecer a comunicação institucional durante as campanhas e projetos.
Sua compra resulta nos seguintes pontos:
• Visibilidade Institucional: Um material personalizado com identidade visual do Ministério Público Estadual pode ajudar a aumentar a visibilidade da instituição em eventos públicos e nas redes sociais criando uma presença marcante e reconhecível;
• Profissionalismo: Ao utilizar o material a ser adquirido, o Ministério Público Estadual demonstra um compromisso com a excelência e profissionalismo em suas atividades de divulgação e comunicação;
• A Diretoria de Comunicação do MPE/AL é responsável pela criação e divulgação de todo o material gráfico e audiovisual da instituição. Atualmente, o equipamento utilizado pelo setor encontra-se tecnicamente defasado.
• Esta defasagem técnica resulta em atrasos significativos na entrega de projetos, incapacidade de trabalhar com vídeos em resolução 4K (padrão atual de mercado), redução da qualidade do produto final devido a limitações de processamento, além de estresse e baixa produtividade da equipe, impactando diretamente a capacidade de comunicação da instituição.
Ao considerar esses pontos, fica evidente que a aquisição dos equipamentos pode ser uma estratégia valiosa para o Ministério Público Estadual ampliar sua presença, fortalecer sua comunicação e promover seu papel crucial na sociedade.

3. Previsão da necessidade de início da prestação do serviço ou entrega do objeto

De forma imediata.

4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização

Equipe de planejamento:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Janaina Ribeiro Soares – Diretoria de Comunicação Social
João Alcides de Sá Cerqueira – Diretoria de Comunicação Social

Responsável pela fiscalização:
Thiago Henrique Ferreira – Diretoria de Comunicação Social

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Analise de riscos**

Data de Criação: **03/12/2025 11:01:55**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79 - Poço - CEP 57.025-400 - Maceió/AL - Fone:(82) 2122-3544/3545
E-mail: diretoria.informatica@mpal.mp.br, **CNPJ: 12.472.734.0001/52**

Anexo II – ANÁLISE DE RISCOS

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem como objetivo identificar, analisar e propor planos de tratamento para os riscos inerentes ao processo de contratação de materiais de Telecomunicação e captação de vídeo, especificamente celular para edição de vídeos da comunicação social. A gestão proativa desses riscos visa assegurar a integridade, a eficiência e a conformidade do processo de aquisição, minimizando impactos negativos e garantindo que o objeto contratado atenda plenamente às necessidades da Diretoria de Comunicação Social do Ministério Público do Estado de Alagoas (MPAL).

2. OBJETIVO

O principal objetivo deste documento é fornecer uma visão clara dos potenciais desafios e incertezas associados à contratação, permitindo que a equipe responsável desenvolva estratégias eficazes para mitigar as ameaças e, quando possível, aproveitar as oportunidades. A análise abrange desde a fase de planejamento até a execução e pós-entrega dos materiais.

3. ESCOPO

A análise de riscos aborda todas as etapas do processo de contratação, conforme delineado no Termo de Referência, incluindo:

- Fase de Planejamento (definição de objeto, especificações, estimativas).
- Fase de Seleção do Fornecedor (dispensa de licitação ou adesão a ata de registro de preços).
- Fase de Execução do Contrato (entrega, recebimento, pagamento).
- Fase Pós-Execução (garantia, uso e manutenção).

4. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para esta análise compreende as seguintes etapas:

1. **Identificação de Riscos:** Brainstorming e revisão de processos anteriores para listar potenciais eventos adversos.
2. **Análise de Riscos:** Avaliação da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco, utilizando uma escala qualitativa (Baixa, Média, Alta).
3. **Priorização de Riscos:** Foco nos riscos com maior probabilidade e impacto.
4. **Definição de Estratégias de Mitigação:** Proposição de ações preventivas e corretivas para cada risco.
5. **Designação de Responsáveis:** Atribuição de responsabilidades pela execução das ações mitigadoras.

5. MATRIZ DE ANÁLISE DE RISCOS

A matriz a seguir detalha os riscos identificados, seus potenciais impactos, probabilidade de ocorrência, estratégias de mitigação e os responsáveis por essas ações.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79 - Poço - CEP 57.025-400 - Maceió/AL - Fone:(82) 2122-3544/3545
E-mail: diretoria.informatica@mpal.mp.br, **CNPJ: 12.472.734.0001/52**

Risco de Planejamento 01	
Dano:	**Inadequação das Especificações Técnicas dos Materiais** As especificações dos equipamentos definidas no Termo de Referência podem não atender às reais necessidades da comunicação social do MPAL. Isso pode ocorrer por falta de pesquisa de mercado aprofundada ou por não considerar o *feedback* do usuário final.
Probabilidade	Média
Impacto:	Aquisição de produtos que não performam como esperado, gerando insatisfação dos usuários, baixa produtividade, necessidade de novas aquisições (custos adicionais) e retrabalho na DICOM.
Estratégia de Mitigação	Realizar pesquisa de mercado detalhada para identificar produtos que combinem custo-benefício e qualidade. Consultar a equipe técnica da DICOM e usuários finais para validar as especificações e necessidades operacionais. Acompanhar as tendências de mercado para garantir que as referências de modelos sejam atualizadas e realistas.
Responsável	DICOM e Setor de Compras

Risco de Planejamento 02	
Dano:	**Subestimativa ou Superestimativa do Valor de Referência** O valor total estimado para a contratação pode estar significativamente abaixo ou acima dos preços praticados no mercado para computadores.
Probabilidade	Média
Impacto:	**Subestimativa:** Desinteresse de fornecedores, resultando em processo licitatório deserto ou com poucas propostas, levando ao fracasso da dispensa e atraso na aquisição. **Superestimativa:** Contratação antieconômica, gerando questionamentos por parte dos órgãos de controle e desperdício de recursos públicos.
Estratégia de Mitigação	Realizar ampla pesquisa de preços junto a, no mínimo, três fornecedores idôneos. Consultar painéis de preços e bancos de dados de contratações públicas para itens similares. Utilizar médias ponderadas e descartar valores discrepantes. Revisar o valor estimado periodicamente.
Responsável	Setor de Compras

Risco de Seleção de Fornecedor 01	
Dano	**Ausência de Propostas ou Propostas Desclassificadas** Pode haver pouco ou nenhum interesse por parte dos fornecedores em participar do processo de dispensa de licitação, ou as propostas apresentadas não atendem aos requisitos técnicos e/ou de habilitação do Termo de Referência.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Atraso significativo na aquisição dos materiais, necessidade de reabertura do processo ou

	busca por novos fornecedores, podendo impactar a infraestrutura e a produtividade do MPAL devido à falta dos itens.
Estratégia de Mitigação	Assegurar a ampla divulgação da intenção de contratação, mesmo em dispensa, para atrair o maior número de fornecedores. Manter as especificações claras e objetivas no Termo de Referência. Fornecer prazo adequado para a apresentação das propostas. Responder prontamente a eventuais dúvidas dos interessados.
Responsável	Setor de Compras

Risco de Seleção de Fornecedor 02	
Dano:	**Seleção de Fornecedor Inidôneo ou com Baixa Capacidade Técnica/Financeira** O fornecedor selecionado pode não ter a capacidade adequada para cumprir integralmente o contrato, seja por problemas financeiros, logísticos ou técnicos, apesar da análise de habilitação.
Probabilidade	Baixa
Impacto:	Entrega de produto de baixa qualidade, atrasos na entrega, falhas no cumprimento da garantia, dificuldades na comunicação e na resolução de problemas, podendo levar à rescisão contratual e à necessidade de nova contratação.
Estratégia de Mitigação	Analisar rigorosamente a documentação de habilitação, incluindo certidões negativas e comprovantes de capacidade técnica. Consultar cadastros de fornecedores impedidos de licitar ou contratar. Avaliar o histórico do fornecedor em outras contratações, se disponível.
Responsável	Comissão de Licitação, Setor de Compras

Risco de Execução do Contrato 01	
Dano:	**Impugnações ao Edital ou Recursos Administrativos** Fornecedores podem apresentar impugnações aos termos do Termo de Referência ou do processo, ou recursos administrativos contra decisões da comissão de contratação.
Probabilidade	Média
Impacto:	Atraso no processo de contratação devido à necessidade de análise e resposta às contestações, podendo prolongar a espera pelos materiais e impactar o cronograma.
Estratégia de Mitigação	Elaborar o Termo de Referência e o aviso de contratação de forma clara, precisa e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Assegurar que os requisitos sejam justificáveis e não restrinjam a competitividade. Manter a equipe capacitada para analisar e responder a eventuais questionamentos dentro dos prazos legais.
Responsável	Assessoria Jurídica, Setor de Compras

Risco de Execução do Contrato 02	
Dano:	**Atraso na Entrega dos Produtos** O fornecedor não cumpre o prazo máximo de 15 dias para entrega dos materiais após a data de empenho, conforme estabelecido no item 5.1 do Termo de Referência.

Probabilidade	Média
Impacto:	Prejuízo às atividades do MPAL devido à indisponibilidade dos materiais, necessidade de improvisação de soluções temporárias, insatisfação dos usuários e da DICOM, comprometimento de projetos ou manutenções planejadas.
Estratégia de Mitigação	Incluir cláusulas contratuais claras sobre prazos e aplicação de penalidades por atraso. Realizar acompanhamento proativo com o fornecedor após a emissão do empenho. Exigir cronograma de entrega detalhado. Formalizar notificações em caso de atraso.
Responsável	Fiscal do Contrato (DICOM)

Risco de Execução do Contrato 03	
Dano:	**Entrega de Produtos com Especificações Diferentes ou Defeituosos** O computador entregue não corresponder às especificações detalhadas no Termo de Referência ou apresentam defeitos de fabricação/funcionamento.
Probabilidade	Média
Impacto:	Recebimento de materiais inutilizáveis ou de baixa qualidade, comprometendo a funcionalidade da infraestrutura de Comunicação. Necessidade de devolução, substituição e retrabalho, gerando atrasos adicionais e potencial aumento de custos indiretos.
Estratégia de Mitigação	Realizar uma verificação rigorosa de todos os itens no momento do recebimento (provisório e definitivo) pelo servidor designado. Conferir detalhadamente as especificações e realizar testes de funcionamento amostrais. Aplicar as penalidades contratuais cabíveis e exigir a substituição imediata dos itens não conformes.
Responsável	Fiscal do Contrato (DICOM)

Risco de Pós-execução 02	
Dano:	**Falha ou Recusa do Fornecedor em Cumprir a Garantia** Durante o período de 12 meses de garantia, os equipamentos podem apresentar defeitos, e o fornecedor pode falhar em realizar o reparo ou a substituição, conforme sua obrigação contratual.
Probabilidade	Baixa
Impacto:	Produtos inutilizáveis, necessidade de nova aquisição (custo extra para o MPAL), interrupção das atividades dos usuários, perda de funcionalidade e segurança da rede ou equipamentos. Desgaste da relação contratual.
Estratégia de Mitigação	Garantir que as cláusulas de garantia sejam explícitas e robustas no contrato. Registrar todas as ocorrências de defeitos e tentativas de contato com o fornecedor. Notificar formalmente o fornecedor e, em caso de descumprimento, aplicar as sanções e medidas legais cabíveis.
Responsável	Fiscal do Contrato (DICOM), Assessoria Jurídica

Risco de Pós-execução 03

Dano:	**Mau Uso ou Dano do Produto Pelo Usuário** Os equipamentos podem ser danificados por uso inadequado, falta de cuidado ou acidentes causados pelos servidores do MPAL.
Probabilidade	Média
Impacto:	Perda prematura dos equipamentos, necessidade de substituição antes do tempo esperado (gerando custos não previstos), interrupção das atividades.
Estratégia de Mitigação	Realizar campanhas de conscientização sobre a importância da conservação do patrimônio público. Desenvolver e divulgar manuais de boas práticas para o uso de periféricos. Incentivar a notificação de danos para que a Dicom possa avaliar e, se for o caso, substituir.
Responsável	DICOM

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente análise de riscos é um documento dinâmico e deve ser revisado periodicamente, especialmente se houver alterações no escopo, nas condições de mercado ou na legislação aplicável. A implementação eficaz das estratégias de mitigação propostas é crucial para o sucesso da contratação e para a proteção dos interesses do Ministério Público do Estado de Alagoas. A colaboração entre a Diretoria de Comunicação Social, o Setor de Compras e a Assessoria Jurídica será fundamental para gerenciar esses riscos de forma eficiente.

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Termo de referência**

Data de Criação: **03/12/2025 11:01:55**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamento de telecomunicação e audiovisual, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	Smartfone	Unidade	2
2	Bastão LED RGB Profissional	Unidade	2
3	Microfone Lapela Sem Fio para Smartfone	Unidade	2
4	**Cartão de Memória**	Unidade	4
5	**Iluminação LED Portátil Full Color (Luz de Vídeo)**	Unidade	2
6	**Estabilizador/Suporte de Vídeo para Smartphone**	Unidade	2
7	**Suporte para Microfone Lapela**	Unidade	2

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato PGJ nº 02/2024.

1.3. O prazo de vigência da garantia técnica do equipamento deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, conforme detalhado na Seção 4.4 deste documento.

1.4. A contratação visa adquirir um bem essencial para a infraestrutura de trabalho da Diretoria de Comunicação, não se enquadrando como serviço continuado, mas sim como a aquisição de um ativo que terá suporte e manutenção ao longo de sua vida útil.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamenta-se a contratação na dispensa de licitação, por meio do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, ou seja, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nova centavos).

2.2. Justifica-se a necessidade de aquisição do material para fortalecer a comunicação institucional durante as campanhas e projetos.

Sua compra resulta nos seguintes pontos:

- Visibilidade Institucional: Um material personalizado com identidade visual do Ministério Público Estadual pode ajudar a aumentar a visibilidade da instituição em eventos públicos e nas redes sociais criando uma presença marcante e reconhecível;
- Profissionalismo: Ao utilizar o material a ser adquirido, o Ministério Público Estadual demonstra um compromisso com a excelência e profissionalismo em suas atividades de divulgação e comunicação;
- A Diretoria de Comunicação do MPE/AL é responsável pela criação e divulgação de todo o material gráfico e audiovisual da instituição. Atualmente, o equipamento utilizado pelo setor encontra-se tecnicamente defasado.
- Esta defasagem técnica resulta em atrasos significativos na entrega de projetos, incapacidade de trabalhar com vídeos em resolução 4K (padrão atual de mercado), redução da qualidade do produto final devido a limitações de processamento, além de estresse e baixa produtividade da equipe, impactando diretamente a capacidade de comunicação da instituição.

2.3. Ao considerar esses pontos, fica evidente que a aquisição dos equipamentos pode ser uma estratégia valiosa para o Ministério Público Estadual ampliar sua presença, fortalecer sua comunicação e promover seu papel crucial na sociedade,.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 **Smartfone - Processador (CPU)Desempenho Multi-Core: O processador deve apresentar uma pontuação igual ou superior a 7.400 (sete mil e quatrocentos) pontos no teste Multi-Core do Geekbench 6 (ou benchmark de referência de mercado equivalente). Memória RAM 8 GB. Armazenamento Interno 512 GB. Câmera Traseira PrincipalMúltiplo conjunto de câmeras** (Wide, Ultra-Wide e Teleobjetiva). Sensor principal (Wide) com resolução igual ou superior a **50 MP** e abertura de lente de no máximo ***ƒ*/1.8**, com estabilização óptica de imagem (OIS) ou superior. **Câmera Teleobjetiva** Deve possuir, no mínimo, uma lente com **Zoom Óptico de 5x** ou superior (ex: 10 MP com 5x óptico). **Gravação de Vídeo**Capacidade de gravação de vídeo em **8K a 30 fps** (ou superior) na câmera principal, e **4K a 60 fps** em todas as lentes (principal, ultra-wide e frontal). **Tela**Tecnologia **OLED/AMOLED Dinâmico** ou superior, com tamanho mínimo de **6.7 polegadas** e resolução mínima de **QHD+ (2778 x 1284 pixels)**.**Taxa de Atualização da Tela**Taxa de atualização adaptativa (variável) de **1 Hz a 120 Hz** ou fixa de **120 Hz**. **Conectividade de Rede**Suporte a redes **5G** (sub-6 GHz e mmWave, se aplicável localmente) e **Wi-Fi 6E** ou superior (ex: Wi-Fi 7), com suporte a **Bluetooth 5.3** ou superior. **Bateria** Capacidade nominal mínima de **4.800 mAh** e suporte a **Carregamento Rápido de 45W** (ou tecnologia equivalente). **Resistência** Classificação de resistência à poeira e água de, no mínimo, **IP68**.**Sistema Operacional** Versão do sistema operacional mais recente disponível no mercado no momento da entrega, ou a versão imediatamente anterior, com garantia de no mínimo **4 (quatro) anos** de atualizações de segurança e versão. **Porta de ConexãoUSB-C** (Tipo C) com suporte a velocidade de transferência de dados de, no mínimo, **USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps)** ou superior (idealmente Gen 2 - 10 Gbps para transferências de arquivos 8K). **Recursos Adicionais** Suporte a caneta stylus ativa ou passiva, ou tecnologia equivalente para anotações rápidas (opcional, mas comum nesses modelos de referência).

3.2 Bastão LED RGB Profissional - Bastão de luz LED (Light Stick) com iluminação Full Color (RGB). Temperatura de Cor Variável (Bicolor): Mínimo de 3000K a 5750K (ou superior). Índice de Reprodução de Cor (CRI): Mínimo de 95. Bateria recarregável integrada e display de LCD/OLED para controle de parâmetros. Conexão para tripé(rosca ¼") – Compatível com o item 3.1

3.3 **Microfone Lapela Sem Fio para Smartfone -** Sistema de Microfone Lapela sem Fio (Wireless) com receptor e transmissor. Tecnologia de transmissão estável (ex: 2.4GHz ou superior). Alcance operacional mínimo de 50 metros (em área aberta). Compatibilidade nativa com smartphones (conexão USB-C, Lightning ou P2/P3). Qualidade de áudio de nível profissional, ideal para entrevistas e vlogs. Compatível com o item 3.1

3.4 - **Cartão de Memória -** Cartão de Memória SDXC (Secure Digital Extended Capacity) com capacidade mínima de 128 GB. Classe de Velocidade de Vídeo: V30 (mínimo). Classe de Velocidade UHS: U3. Deve ser projetado para gravação ininterrupta de vídeo 4K Ultra HD. Velocidade de gravação sequencial mínima de 30 MB/s (garantida pela classe V30).

3.5 - **Iluminação LED Portátil Full Color (Luz de Vídeo) -** Luminária LED 360° Full Color (RGB), compacta e portátil. Temperatura de Cor Variável (Bicolor): Mínimo de 2500K a 9000K. CRI: Mínimo de 95+. Bateria recarregável integrada com autonomia mínima de 2 horas no brilho máximo. Recarga via porta USB-C. Possuir rosca padrão 1/4" para fixação em tripés e múltiplos pontos de montagem para acessórios (ex: *cold shoe*). Fixação magnética como recurso desejável.

3.6 - **Estabilizador/Suporte de Vídeo para Smartphone -** Gaiola (Rig) ou Suporte de Vídeo Profissional para Smartphone com design de alça dupla para máxima estabilidade durante a filmagem manual. O suporte deve permitir o uso do smartphone nas orientações horizontal e vertical. Deve possuir múltiplos pontos de fixação (rosca 1/4") para acoplamento de luzes, microfones e tripés na base. O mecanismo de fixação do smartphone deve ser seguro, com proteção em borracha ou silicone e sistema de trava (acionamento giratório ou parafuso). Compatível com o item 3.1

3.7 - **Suporte para Microfone Lapela -** Suporte de microfone de mão com canopla e espuma preta compatível com o modelo de microfone do item 3.3.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos de Negócio

4.1.1 Os equipamentos devem garantir o desempenho necessário para as atividades de gravação e edição de vídeo em alta resolução e design gráfico.

4.1.2 A solução deve permitir a produção e edição de conteúdo em resolução 4K.

4.1.3 Os equipamentos deverão ser entregues prontos para uso.

4.2 Requisitos de Capacitação

4.2.1 Não existe necessidade de providências prévias à contratação, incluindo a capacitação de servidores. A equipe técnica do MPAL possui expertise para a utilização do equipamento.

4.3 Requisitos Legais

4.3.1 O processo de contratação deve estar aderente à Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis às contratações públicas.

4.3.2 Os objetos a ser adquiridos não geram impacto ambiental direto em seu uso.

4.4 Requisitos de Manutenção

4.4.1 Para garantir a continuidade dos serviços e proteger o investimento público, a contratação deverá incluir, obrigatoriamente, que o equipamento possua garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, cobrindo peças e mão de obra.

4.4.1.1. Assistência e Suporte Técnico:

4.4.1.1.1. Canais de Atendimento: A empresa contratada deverá disponibilizar canais de suporte técnico em língua portuguesa, acessíveis por telefone e/ou meio digital (e-mail, portal de chamados), durante o horário comercial (mínimo de 8h às 18h, em dias úteis).

4.4.1.1.1.1. Tempo de Atendimento (SLA): O tempo máximo para o primeiro atendimento após a abertura de um chamado será de 24 (vinte e quatro) horas úteis.

4.4.1.1.1.2. Tempo de Reparo: Após o diagnóstico do problema, o reparo no local (on-site) deverá ser concluído em até 5 (cinco) dias úteis.

4.4.1.2. Peças de Reposição: Todas as peças e componentes utilizados em eventuais reparos deverão ser novos e originais do fabricante, sendo vedada a utilização de peças recondicionadas ou de terceiros.

4.5 Requisitos Temporais

4.5.1 O prazo de entrega do equipamento será definido em contrato, com base no processo de aquisição.

4.5.2 O prazo de garantia mínima do equipamento é de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega do bem é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. O bem deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió, Alagoas, CEP 57025-400.

5.3 Entregar, quando for o caso, juntamente ao bem/equipamento/produto, os respectivos manuais de instrução;

5.4 Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 dias úteis, mediante termo detalhado, quando será verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

5.5 Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificadas as exigências contratuais e especificações constantes neste Termo de Referência;

5.6 A CONTRATADA é responsável por reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato, os itens nos quais se verificarem vícios ou incorreções, inclusive após o recebimento definitivo do objeto;

5.7 A CONTRATADA deverá agendar junto a Diretoria de Comunicação Social do Ministério Público do Estado de Alagoas, através do e-mail dicom@mpal.mp.br, a entrega do produto no prazo não superior a 15 (quinze) dias;

5.8 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.9. O prazo de garantia mínima dos equipamentos é de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao

SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
8.1.1 A contratação se dará por menor valor global, tendo em vista que os equipamentos precisam conversar entre si.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.20. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.27. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 21.082,32 (vinte e um mil e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme custos unitários obtidos em pesquisa preliminar.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A adequação orçamentária será informada em momento posterior pela Diretoria de Programação e Orçamento.

Maceió, 28 de novembro de 2025.

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **Orçamento**

Data de Criação: **03/12/2025 11:01:55**

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao MPAL – Ministério Público do Estado de Alagoas

A empresa **JOM JANUÁRIO ATACADISTA, CNPJ 15.468.284/0001-12,** situada a Rua Paulo de Andrade Joazeiro, 134-A, Pinheiro, Maceió-AL, CEP 57057-400, neste ato representada pelo Sr. João Orlando Medeiros Januário, apresenta proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo listado(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA MODELO	PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTAL R$
01	Smartphone Super Retina XDR OLED sem bordas de 6,7 polegadas (na diagonal); Resolução de 2796 x 1290 pixels a 460 ppp, CONECTIVIDADE 5G.	UND	02	IPHONE 15 PRO MAX	7.997,00	15.994,00
02	Bastão LED RGB Profissional Cor da luz: RGB, 10W, Temperatura de cor ajustável de 3000 K a 5750 K.	UND	02	LUXCEO Q508A	284,25	568,50
03	Microfone Lapela Sem Fio para Smartphone	UND	02	LARK M2 COMBO HOLLYLAND	997,00	1.994,00
04	Cartão de Memória 128GB, classe do vídeo V30,	UND	04	SANDISK 256GB	259,47	1.037,88
05	Iluminação LED Portátil Full Color (Luz de Vídeo).	UND	02	ULANZI VL49 RGB	195,00	390,00
06	Estabilizador/Suporte de Vídeo para Smartphone	UND	02	ULANZI B09LYTWQ7M	429,00	828,00

07	Suporte para Microfone Lapela	UND	02	LARK M2	134,97	269,94

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R$21.082,32 – VINTE E UM MIL OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS.

a) Que os preços apresentados têm prazo de validade de 30 dias.
b) Prazo de entrega: 18 dias.
c) Pagamento: Nota de empenho.

Maceió-AL, 11 de Novembro de 2025.

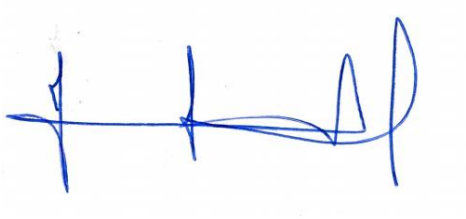

João Orlando Medeiros Januário
CPF 051.069.974-02

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000588/2025-10

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**03/12/2025 11:02:04**
Origem	**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (JANAINA RIBEIRO SOARES)**
Destino(s):	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JANAINA RIBEIRO SOARES***, em 03/12/2025, às 11:02, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:01**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**05/12/2025 08:42:45**
Criador:	**CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Vão os autos ao Setor de Compras para cotação e formação de preços.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 05/12/2025 08:42:45, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000588/2025-10

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**05/12/2025 12:16:36**
Origem	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Destino(s):	**SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 05/12/2025, às 12:16, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:01**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000588/2025-10

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**16/12/2025 13:19:28**
Origem	**SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**
Destino(s):	**SETOR DE COMPRAS (FAGNER CALAZANS OLIVEIRA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 16/12/2025, às 13:19, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:01**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**19/01/2026 09:26:01**
Criador:	**FAGNER CALAZANS OLIVEIRA**
Resumo:	**TERMO DE REFERENCIA**

Conforme contato anterior, vimos por meio deste solicitar a avaliação do Termo de Referência (TR) em anexo pela Comunicação.

Inicialmente, encaminhamos o TR aos fornecedores para obtenção de proposta comercial para os itens listados. No entanto, identificamos dificuldades na conformidade das cotações recebidas com as especificações técnicas e descritivas do documento.

Diante disso, entendemos ser necessária a análise e possível adequação do TR pela área de Comunicação, a fim de assegurar clareza, precisão e aderência às necessidades do projeto, facilitando assim o processo de cotação e aquisição.

Agradecemos o suporte e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Movimento assinado eletronicamente por **FAGNER CALAZANS OLIVEIRA**, em 19/01/2026 09:26:01, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **E-MAIL ENVIADOS**

Data de Criação: **19/01/2026 09:26:01**

Zimbra **compras@mpal.mp.br**

Cotação para aquisição de equipamentos para gravação de vídeo

De : Compras MPAL <compras@mpal.mp.br> qua., 17 de dez. de 2025 10:04

Assunto : Cotação para aquisição de equipamentos para gravação de vídeo 2 anexos

Cco : info <info@wipro.com>, AUXILIADORA CARVALHO <AUXILIADORA.CARVALHO@WIPRO.COM>, contato <contato@vsdata.com.br>, governo <governo@vsdata.com.br>, genilson batista <genilson.batista@telefonica.com>, mpaoli <mpaoli@embratel.com.br>, jfran <JFRAN@embratel.com.br>, naiaras <naiaras@embratel.com.br>, Nayara Larissa Gomes de Azevedo Pantaleao, Claro NE <Nayara.Pantaleao@claro.com.br>, sac <sac@tecnocomp.com.br>, vendas <vendas@tecnocomp.com.br>, vendasrj <vendasrj@tecnocomp.com.br>, contabilidade <contabilidade@tarea.com.br>, licitacao <licitacao@tarea.com.br>, serviceit <serviceit@brsa.com.br>, suporte <suporte@readyti.com.br>, contato <contato@mdservices.com.br>, comercial <comercial@lta-rh.com.br>, inquiry <inquiry@kyndryl.com>, sales <sales@kyndryl.com>, info <info@verano.com.br>, vendas <vendas@la.nec.com>, contactcenter <contactcenter@la.nec.com>, Gustavo Manoel Salomon De Faria <gustavo.faria@lanlink.com.br>, Valdinei Zimmer <valdinei.zimmer@lanlink.com.br>, daniel danico <daniel.danico@inpawls.com.br>, comercial <comercial@fasthelp.com.br>, comericial <comericial@ibestsec.com>, tiago vaz <tiago.vaz@itone.com.br>, comercial <comercial@logicalit.com.br>, sales <sales@netsecuty.com.br>, comercial <comercial@niviati.com.br>, mateus costa <mateus.costa@global.ntt>, cassia tavares <cassia.tavares@nv7.com.br>, Contato <Contato@proof.com.br>, Edvaldo <Edvaldo@proxycompany.com.br>, Giovana picone <Giovana.picone@santosdigital.com.br>, licitacoesbr <licitacoesbr@ax4b.com>, Radames souza <Radames.souza@itone.com.br>, comercial <COMERCIAL@AMMTEC.COM.BR>, adm licitacao <adm.licitacao@lanlink.com.br>, comercial <comercial@gpnet.com.br>, gempi <gempi@gempi.com.br>, alexandre piano <alexandre_piano@lta-rh.com.br>, edgar luiz <edgar.luiz@itone.com.br>, kleper Porto <kleper.Porto@lanlink.com.br>, marcel carvalho <marcel.carvalho@lustrabits.com.br>, licitacoes <licitacoes@datacentrics.com.br>, augusto <augusto@pmweb.com.br>, comercial <comercial@samaiait.com.br>, Cardoso Dos Santos, Widson <widson.cardoso@lumen.com>, frederico esteves <frederico.esteves@accerte.com.br>, contato br <contato.br@lumen.com>, patricia costa nunes <patricia.costa.nunes@accenture.com>, licitacoes <licitacoes@accerte.com.br>, comercial

<comercial@advancedit.com.br>, adriano lemos <adriano.lemos@ax4b.com>, nereu monteiro <nereu.monteiro@bertini.com.br>, vendaspublic br <vendaspublic.br@capgemini.com>, contato <contato@compwire.com.br>, almir carone <almir.carone@csiway.com.br>, comercial <comercial@equiplano.com.br>, simone silva <simone.silva@ewave.com.br>, oracle <oracle@polo-it.com.br>, contato <contato@service.com.br>, tatiana <tatiana@sumaumatelecom.com.br>, comercial <comercial@tarea.com.br>, comercial <comercial@thema.inf.br>, comercialsalesbrazil <comercialsalesbrazil@tivit.com>, cristina paderni <cristina.paderni@to-brasil.com>, comercial <comercial@v8consulting.com.br>, rodrigo reis2 <rodrigo.reis2@wipro.com>, fernando vilarim <fernando.vilarim@wisedb.com.br>, comercial <comercial@fncit.com.br>, jonathon ploch <jonathon.ploch@dxc.com>, jdane2 <jdane2@dxc.com>, comercial <comercial@grupodigi.com.br>, info <info@datacentrics.io>

Bom dia,

Venho convidar a empresa a participar em forma de cotação do processo de aquisição de equipamentos de telecomunicação e captação de áudio e vídeo
do Ministério Público de Alagoas, conforme Termo de Referência anexado.

Dessa forma, solicitamos que a empresa apresente proposta no prazo de 03 dias.

Outrossim, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos posteriores na expectativa de um breve retorno e confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO.pdf
165 KB

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000588/2025-10

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**19/01/2026 09:26:17**
Origem	**SETOR DE COMPRAS (FAGNER CALAZANS OLIVEIRA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (THIAGO HENRIQUE FERREIRA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **FAGNER CALAZANS OLIVEIRA**, em 19/01/2026, às 09:26, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:01**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**20/01/2026 10:00:30**
Criador:	**THIAGO HENRIQUE FERREIRA**
Resumo:	**Providências**

Encaminho para providências

Movimento assinado eletronicamente por **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, em 20/01/2026 10:00:30, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000588/2025-10

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**20/01/2026 10:00:59**
Origem	**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (THIAGO HENRIQUE FERREIRA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (JANAINA RIBEIRO SOARES)**
Resumo:	**Providências**

Movimento assinado eletronicamente por **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, em 20/01/2026, às 10:00, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:01**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**22/01/2026 09:25:31**
Criador:	**JANAINA RIBEIRO SOARES**
Resumo:	**Juntada de termo de referência com alterações**

Segue, anexo, termo de referência com alterações.

Movimento assinado eletronicamente por **JANAINA RIBEIRO SOARES***, em 22/01/2026 09:25:31, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Termo de referência com alterações**

Data de Criação: **22/01/2026 09:25:42**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamento de telecomunicação e audiovisual, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	Smartfone	Unidade	2
2	Bastão LED RGB Profissional	Unidade	2
3	Microfone Lapela Sem Fio para Smartfone	Unidade	2
4	**Cartão de Memória**	Unidade	4
5	**Iluminação LED Portátil Full Color (Luz de Vídeo)**	Unidade	2
6	**Estabilizador/Suporte de Vídeo para Smartphone**	Unidade	2
7	**Suporte para Microfone Lapela**	Unidade	2

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato PGJ nº 02/2024.

1.3. O prazo de vigência da garantia técnica do equipamento deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, conforme detalhado na Seção 4.4 deste documento.

1.4. A contratação visa adquirir um bem essencial para a infraestrutura de trabalho da Diretoria de Comunicação, não se enquadrando como serviço continuado, mas sim como a aquisição de um ativo que terá suporte e manutenção ao longo de sua vida útil.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamenta-se a contratação na dispensa de licitação, por meio do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, ou seja, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nova centavos).

2.2. Justifica-se a necessidade de aquisição do material para fortalecer a comunicação institucional durante as campanhas e projetos.

Sua compra resulta nos seguintes pontos:

- Visibilidade Institucional: Um material personalizado com identidade visual do Ministério Público Estadual pode ajudar a aumentar a visibilidade da instituição em eventos públicos e nas redes sociais criando uma presença marcante e reconhecível;
- Profissionalismo: Ao utilizar o material a ser adquirido, o Ministério Público Estadual demonstra um compromisso com a excelência e profissionalismo em suas atividades de divulgação e comunicação;
- A Diretoria de Comunicação do MPE/AL é responsável pela criação e divulgação de todo o material gráfico e audiovisual da instituição. Atualmente, o equipamento utilizado pelo setor encontra-se tecnicamente defasado.
- Esta defasagem técnica resulta em atrasos significativos na entrega de projetos, incapacidade de trabalhar com vídeos em resolução 4K (padrão atual de mercado), redução da qualidade do produto final devido a limitações de processamento, além de estresse e baixa produtividade da equipe, impactando diretamente a capacidade de comunicação da instituição.

2.3. Ao considerar esses pontos, fica evidente que a aquisição dos equipamentos pode ser uma estratégia valiosa para o Ministério Público Estadual ampliar sua presença, fortalecer sua comunicação e promover seu papel crucial na sociedade,.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SMARTPHONE DE ALTO DESEMPENHO E SEGURANÇA MÓVEL

Processamento e Inteligência Artificial / Processador: Tecnologia de arquitetura de 2 nanômetros (2nm) ou inferior, com CPU de no mínimo 6 núcleos e GPU de 6 núcleos com suporte a Ray Tracing por hardware / Motor Neural: Unidade de processamento neural dedicada para tarefas de IA generativa em dispositivo (on-device AI), capaz de realizar no mínimo 35 trilhões de operações por segundo. / Memória RAM: Mínimo de 12 GB, otimizada para integração com o sistema operacional. / Tela e Visualização Tecnologia: OLED de última geração com tecnologia LTPO e taxa de atualização adaptativa de 1Hz a 120Hz. / Dimensões: Tamanho de tela de 6,9 polegadas. Resolução e Brilho: Resolução mínima de 460 ppi, com pico de brilho externo de 2.000 nits ou superior, e suporte a HDR e Dolby Vision.Proteção: Vidro frontal com tecnologia de nanocristais para alta resistência a quedas e riscos./ Sistema de Captura de Imagem e Vídeo / Câmera Principal: Resolução de 48 MP com sensor de alta estabilização por deslocamento. Câmera Ultra-angular: Resolução de 48 MP com foco automático e suporte a fotografia macro. Câmera Teleobjetiva: Tecnologia periscópica com resolução de 48 MP e zoom óptico de no mínimo 5x. / Recursos de Vídeo: Capacidade de gravação em formato logarítmico (Log), gravação em 4K a 120 fps e captura de vídeo espacial (3D) para visualização imersiva. / Segurança e Conectividade Biometria: Sistema de reconhecimento facial baseado em mapeamento 3D infravermelho (não apenas imagem 2D), integrado para autenticação de segurança bancária e criptografia de chaves. Conexão Física: Interface USB-C com protocolo de transferência de dados de no mínimo 10 Gbps (USB 3.2 Gen 2 ou superior) e saída de vídeo. / Redes: Suporte nativo a Wi-Fi 7, 5G (SA/NSA), Bluetooth 5.4 e tecnologia de banda ultralarga (UWB) de 2ª geração ou superior para localização precisa. / Emergência: Capacidade de comunicação direta via satélite para serviços de emergência e

assistência; / Construção e Armazenamento Material: Chassi construído em Liga de Titânio Grau 5, combinando leveza e alta durabilidade. / Resistência: Certificação IP68 (resistência a água e poeira em profundidade de até 6 metros por 30 minutos). / Capacidade: Armazenamento interno de 512 GB.

3.2 Bastão LED RGB Profissional - Bastão de luz LED (Light Stick) com iluminação Full Color (RGB). Temperatura de Cor Variável (Bicolor): Mínimo de 3000K a 5750K (ou superior). Índice de Reprodução de Cor (CRI): Mínimo de 95. Bateria recarregável integrada e display de LCD/OLED para controle de parâmetros. Conexão para tripé(rosca ¼") – Compatível com o item 3.1

3.3 **Microfone Lapela Sem Fio para Smartfone -** Sistema de Microfone Lapela sem Fio (Wireless) com receptor e transmissor. Tecnologia de transmissão estável (ex: 2.4GHz ou superior). Alcance operacional mínimo de 50 metros (em área aberta). Compatibilidade nativa com smartphones (conexão USB-C, Lightning ou P2/P3). Qualidade de áudio de nível profissional, ideal para entrevistas e vlogs. Compatível com o item 3.1

3.4 - **Cartão de Memória -** Cartão de Memória SDXC (Secure Digital Extended Capacity) com capacidade mínima de 128 GB. Classe de Velocidade de Vídeo: V30 (mínimo). Classe de Velocidade UHS: U3. Deve ser projetado para gravação ininterrupta de vídeo 4K Ultra HD. Velocidade de gravação sequencial mínima de 30 MB/s (garantida pela classe V30).

3.5 - **Iluminação LED Portátil Full Color (Luz de Vídeo) -** Luminária LED 360° Full Color (RGB), compacta e portátil. Temperatura de Cor Variável (Bicolor): Mínimo de 2500K a 9000K. CRI: Mínimo de 95+. Bateria recarregável integrada com autonomia mínima de 2 horas no brilho máximo. Recarga via porta USB-C. Possuir rosca padrão 1/4" para fixação em tripés e múltiplos pontos de montagem para acessórios (ex: *cold shoe*). Fixação magnética como recurso desejável.

3.6 - **Estabilizador/Suporte de Vídeo para Smartphone -** Gaiola (Rig) ou Suporte de Vídeo Profissional para Smartphone com design de alça dupla para máxima estabilidade durante a filmagem manual. O suporte deve permitir o uso do smartphone nas orientações horizontal e vertical. Deve possuir múltiplos pontos de fixação (rosca 1/4") para acoplamento de luzes, microfones e tripés na base. O mecanismo de fixação do smartphone deve ser seguro, com proteção em borracha ou silicone e sistema de trava (acionamento giratório ou parafuso). Compatível com o item 3.1

3.7 - **Suporte para Microfone Lapela -** Suporte de microfone de mão com canopla e espuma preta compatível com o modelo de microfone do item 3.3.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos de Negócio

4.1.1 Os equipamentos devem garantir o desempenho necessário para as atividades de gravação e edição de vídeo em alta resolução e design gráfico.

4.1.2 A solução deve permitir a produção e edição de conteúdo em resolução 4K.

4.1.3 Os equipamentos deverão ser entregues prontos para uso.

4.2 Requisitos de Capacitação

4.2.1 Não existe necessidade de providências prévias à contratação, incluindo a capacitação de servidores. A equipe técnica do MPAL possui expertise para a utilização do equipamento.

4.3 Requisitos Legais

4.3.1 O processo de contratação deve estar aderente à Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis às contratações públicas.

4.3.2 Os objetos a ser adquiridos não geram impacto ambiental direto em seu uso.

4.4 Requisitos de Manutenção

4.4.1 Para garantir a continuidade dos serviços e proteger o investimento público, a contratação deverá incluir, obrigatoriamente, que o equipamento possua garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, cobrindo peças e mão de obra.

4.4.1.1. Assistência e Suporte Técnico:

4.4.1.1.1. Canais de Atendimento: A empresa contratada deverá disponibilizar canais de suporte técnico em língua portuguesa, acessíveis por telefone e/ou meio digital (e-mail, portal de chamados), durante o horário comercial (mínimo de 8h às 18h, em dias úteis).

4.4.1.1.1.1. Tempo de Atendimento (SLA): O tempo máximo para o primeiro atendimento após a abertura de um chamado será de 24 (vinte e quatro) horas úteis.

4.4.1.1.1.2. Tempo de Reparo: Após o diagnóstico do problema, o reparo no local (on-site) deverá ser concluído em até 5 (cinco) dias úteis.

4.4.1.2. Peças de Reposição: Todas as peças e componentes utilizados em eventuais reparos deverão ser novos e originais do fabricante, sendo vedada a utilização de peças recondicionadas ou de terceiros.

4.5 Requisitos Temporais

4.5.1 O prazo de entrega do equipamento será definido em contrato, com base no processo de aquisição.

4.5.2 O prazo de garantia mínima do equipamento é de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega do bem é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. O bem deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió, Alagoas, CEP 57025-400.

5.3 Entregar, quando for o caso, juntamente ao bem/equipamento/produto, os respectivos manuais de instrução;

5.4 Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 dias úteis, mediante termo detalhado, quando será verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

5.5 Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificadas as exigências contratuais e especificações constantes neste Termo de Referência;

5.6 A CONTRATADA é responsável por reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato, os itens nos quais se verificarem vícios ou incorreções, inclusive após o recebimento definitivo do objeto;

5.7 A CONTRATADA deverá agendar junto a Diretoria de Comunicação Social do Ministério Público do Estado de Alagoas, através do e-mail dicom@mpal.mp.br, a entrega do produto no prazo não superior a 15 (quinze) dias;

5.8 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.9. O prazo de garantia mínima dos equipamentos é de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na

proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
8.1.1 A contratação se dará por menor valor global, tendo em vista que os equipamentos precisam conversar entre si.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.20. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.27. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 21.082,32 (vinte e um mil e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme custos unitários obtidos em pesquisa preliminar.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A adequação orçamentária será informada em momento posterior pela Diretoria de Programação e Orçamento.

Maceió, 28 de novembro de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000588/2025-10

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**22/01/2026 09:25:43**
Origem	**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (JANAINA RIBEIRO SOARES)**
Destino(s):	**SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JANAINA RIBEIRO SOARES***, em 22/01/2026, às 09:25, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:01**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000588/2025-10

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**30/03/2026 09:49:22**
Origem	**SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**
Destino(s):	**SETOR DE COMPRAS (FAGNER CALAZANS OLIVEIRA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 30/03/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:01**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**24/08/2026 12:23:48**
Criador:	**FAGNER CALAZANS OLIVEIRA**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

EMPRESA VENCEDORA: MARINARI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
* CNPJ: 62.950.454/0001-80
* VALOR GLOBAL PROPOSTO (PREÇO VENCEDOR): R$ 22.150,10 (Vinte e dois mil
cento e cinquenta reais e dez centavos)
* Critério de Julgamento: Menor Valor Global por Lote (Item 8.1.1 do TR)
* Economia em relação à 2ª colocada (JOM Januário): R$ 9.940,16 (-31,0%)
* Economia em relação à Média Geral Consolidada: R$ 6.465,80 (-22,6%)

Movimento assinado eletronicamente por **FAGNER CALAZANS OLIVEIRA**, em 24/08/2026 12:23:48, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Cotações Recebidas**

Data de Criação: **24/08/2026 12:23:48**

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao MPAL – Ministério Público do Estado de Alagoas

A empresa **JOM JANUÁRIO ATACADISTA, CNPJ 15.468.284/0001-12,** situada a Rua Paulo de Andrade Joazeiro, 134-A, Pinheiro, Maceió-AL, CEP 57057-400, neste ato representada pelo Sr. João Orlando Medeiros Januário, apresenta proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo listado(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA MODELO	PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTAL R$
01	Smartphone Super Retina XDR OLED sem bordas de 6,7 polegadas (na diagonal); Resolução de 2796 x 1290 pixels a 460 ppp, CONECTIVIDADE 5G.	UND	02	IPHONE 17 PRO MAX 512GB	12.599,00	25.198,00
02	Bastão LED RGB Profissional Cor da luz: RGB, 10W, Temperatura de cor ajustável de 3000 K a 5750 K.	UND	02	LUXCEO Q508A	284,25	568,50
03	Microfone Lapela Sem Fio para Smartphone (KIT COMBO ORIGINAL): 02 Transmissores Lark M2 (Microfones); 01 Receptor para Câmera (TX); 01 Plugue Conector USB-C; 01 Plugue Conector Lightning ; 01 Case de Carregamento Premium; 02 Ímãs de Fixação; 02 Clipes de Fixação; 02 Protetores de Vento (Deadcat);	UND	02	LARK M2 COMBO HOLLYLAND	1.370,00	2.740,00

	01 Cabo P2 para Câmeras; 01 Cabo USB-C para Carga; 01 Bag de Transporte Oficial					
04	Cartão de Memória 128GB, classe do vídeo V30.	UND	04	SANDISK 128GB	459,47	1.837,88
05	Iluminação LED Portátil Full Color (Luz de Vídeo).	UND	02	ULANZI VL49 RGB	208,97	417,94
06	Estabilizador/Suporte de Vídeo para Smartphone	UND	02	UNIVERSAL CAGE ALUMINUN	529,00	1.058,00
07	Suporte para Microfone Lapela	UND	02	LARK M2	134,97	269,94

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R$32.090,26 – TRINTA E DOIS MIL E NOVENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS.

a) Que os preços apresentados têm prazo de validade de 30 dias.
b) Prazo de entrega: Até 20 dias corridos.
c) Pagamento: Nota de empenho.

Maceió-AL, 30 de Julho de 2026.

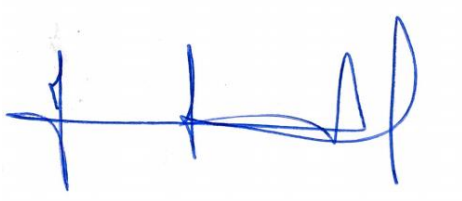

João Orlando Medeiros Januário
CPF 051.069.974-02

PROPOSTA DE PREÇOS

ORÇAMENTO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

ORÇAMENTO

PROPONENTE: MARINARI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 62.950.454/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 005317529.00-19
ENDEREÇO: RUA VIOLETA DE MELO 278 - ALIPIO DE MELO - BELO HORIZONTE - MG
REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI SOCIO/DIRETOR
EMAIL: marinariimportacao@yahoo.com; TELEFONE: 31 9 90720323 WHATSAPP 31 9 90720323
DADOS BANCARIOS: ITAU AG 1382 CC 98557-8 Chave pix: 62950454000180

MARINARI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO EMPENHO
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS
VALOR DA PROPOSTA: R$ 22.150,10 (VINTE E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR/FABRICANTE	VLR UNI	VLR TOTAL
1	2	UNID	IPHONE 17 PRO MAX 512GB	APPLE	R$ 9.207,60	R$ 18.415,20
2	2	UNID	BASTAO LED RGB PROFISSIONAL	LUXCEO 36W P520	R$ 358,80	R$ 717,60
3	2	UNID	MICROFONE DE LAPELA	HOLLYLAND LARK M2	R$ 585,05	R$ 1.170,10
4	4	UNID	CARTÃO DE MEMÓRIA	SANDISK SDXC	R$ 114,50	R$ 458,00
5	2	UNID	ILUMINAÇÃO LED PORTATIL	LUCACELL RGB 2500K9000K	R$ 275,90	R$ 551,80
6	2	UNID	ESTABILIZADOR PARA SMARTPHONE	MAMEM SCG-P03	R$ 324,000	R$ 648,00
7	2	UNID	SUPORTE PARA MICROFONE DE LAPELA	VOXEL 3D	R$ 94,70	R$ 189,40
					SOMA TOTAL	R$ 22.150,10

****** Proposta válida para adquirir todos os itens da proposta******
****** Especificação tecnica é parte integrante da proposta e deve ser avalida******
***** Todos os custos com frete, impostos e trabalhistas já inclusos*****
*******Produtos importados. Podem sofrer atraso devido a barreiras sanitarias ********
******* Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação*******
****** Item conforme edital e anexos, aprovação deve ser realizada pelo solicitante*******

BELO HORIZONTE / MG 8/20/2026

MARINARI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:62950454000180

Assinado de forma digital por MARINARI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:62950454000180
Dados: 2026.08.20 17:34:56 -03'00'

MARINARI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI

PROPOSTA DE PREÇOS

Maceió-AL, 05 de Agosto de 2026

Ao
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
A/C: Setor de Compras
Aquisição de Equipamentos audiovisuais

A empresa SAINT'ANA COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n°46.050.980/0001-38, situada a Rua Paulo de Andrade Joazeiro, 134-C, Pinheiro, Maceió-AL, CEP 57057-400, neste ato representada pela Sra. Emmanuele Santos Albuquerque, vem apresentar PROPOSTA DE PREÇOS referente ao material abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTAL R$
01	Smartphone SAMSUNG Galaxy S25 Ultra . Tela Dynamic AMOLED 2X de 6,8 polegadas (na diagonal), resolução QHD+ 3120 x 1440 pixels a 501 ppp, taxa de atualização adaptativa 1–120 Hz, brilho de pico 2600 nits; processador Snapdragon 8 Elite; 12GB RAM; câmera principal de 200MP com OIS; bateria 5000 mAh; CONECTIVIDADE 5G.	UND	02	13.254,15	26.508,30
02	Bastão de Luz LED RGB Profissional GODOX LC500R. Cor da luz: RGB full color com controle de matiz 0–360°; potência 18W; temperatura de cor ajustável de 2500 K a 8500 K; CRI/TLCI ≥ 96; 14 efeitos de iluminação pré-programados; controle via app; bateria interna recarregável.	UND	02	301,59	603,18
03	Microfone de Lapela Sem Fio para Smartphone RODE Wireless PRO (KIT ORIGINAL): 02 Transmissores RODE com gravação interna de backup 32-bit float (32GB); 01 Receptor para Câmera (RX) com tela; timecode integrado; 01 Plugue Conector USB-C; 01 Plugue Conector Lightning ; 01 Case de Carregamento Premium;	UND	02	1.435,76	2.871,52

	02 Ímãs de Fixação; 02 Clipes de Fixação; 02 Protetores de Vento (Deadcat); 01 Cabo P2 para Câmeras; 01 Cabo USB-C para Carga; 01 Bag de Transporte Oficial				
04	Cartão de Memória Extreme PRO UHS-I U3, classe de vídeo V30, leitura até 200 MB/s e gravação até 90 MB/s, à prova d'água e temperatura.	UND	04	489,34	1.957,36
05	Iluminação LED Portátil Full Color (Luz de Vídeo) ULANZI VIJIM VL120 RGB. 20W; temperatura de cor 2500 K–9000 K; CRI ≥ 95; 20 efeitos de luz; bateria embutida de 4000 mAh; corpo em alumínio com difusor magnético.	UND	02	220,88	441,76
06	Estabilizador Gimbal de 3 Eixos para Smartphone DJI Osmo Mobile 6, com braço extensor integrado, rastreamento ActiveTrack, tela de status e bateria de até 6,4 horas.	UND	02	565,50	1.131,00
07	Suporte/Clipe de Fixação para Microfone de Lapela ULANZI, em alumínio, com sapata fria e rosca 1/4".	UND	02	140,91	281,82

VALOR TOTAL: RR 33.794,94- TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS.

- Prazo de pagamento: Conforme termo de referência
- Prazo para entrega: Até 20 dias a partir do recebimento da Nota de Empenho
- Validade da proposta: 30 dias;
- No valor total estão inclusos todos os custos de impostos, tributos, frete, deslocamento e demais gastos relacionados ao fornecimento.

Emmanuele Santos Albuquerque

SAINT'ANA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ 46.050.980/0001-38
Emmanuele Santos Albuquerque

Relatório de Pesquisa de Preços

Relatório Resumido

Relatório emitido em 21/08/2026

Informações Básicas

Título: Sem título

Observações:
-

Total de itens cotados: 7

Valor Total da pesquisa de preços: R$ 25.989,30

Itens cotados

Item 1

Descrição Item:
640239 - Aparelho Telefônico Celular Modelo: Iphone 17 Pro Max, Comprimento: 163 MM, Largura: 78 MM, Espessura: 8,75 MM, Peso Máximo: 231 G, Características Adicionais: 512 Gb, Camêra Tripla, Super Retina Xdr, Acessórios: Cabo Usb-C Charge, Capacidade Bateria: 5.000 MAH

Unidade Fornecimento:
Unidade

Quantidade:
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação:	64.33%
R$ 758,10	R$ 7.415,33	R$ 9.797,90	Desvio Padrão:	4.770,33
			Maior Preço:	R$ 11.690,00

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtros Aplicados:
Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA	1	Unidade	R$ 9.797,90	17/08/2026	Sim
2	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO R.G. DO NORTE	1	Unidade	R$ 758,10	17/08/2026	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC	2	Unidade	R$ 11.690,00	16/08/2026	Sim

Item 2

Descrição Item:
602589 - Iluminador Para Filmagem Tipo: Iluminador Led, Modelo: Bastão, Altura: 50 CM, Potência: 10 W, Temperatura Da Cor: 3000 - 5500 K, Aplicação: Foto E Filmagem, Características Adicionais: Bateria Recarregável

Unidade Fornecimento:
Unidade

Quantidade:
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana		
R$ 152,00	R$ 857,10	R$ 597,00	**Coeficiente de Variação:**	82.12%
			Desvio Padrão:	703,84
			Maior Preço:	R$ 2.914,50

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM	42	Unidade	R$ 289,00	20/08/2026	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA	8	Unidade	R$ 1.117,00	16/07/2026	Sim
3	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS	1	Unidade	R$ 1.087,90	02/06/2026	Sim
4	I	CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA - PR	2	Unidade	R$ 349,95	27/05/2026	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	13	Unidade	R$ 800,00	03/06/2026	Sim
6	I	PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR	2	Unidade	R$ 929,00	16/04/2026	Sim
7	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	2	Unidade	R$ 350,00	01/03/2026	Sim
8	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	1	Unidade	R$ 900,00	05/03/2026	Sim
9	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO	2	Unidade	R$ 1.049,99	21/01/2026	Sim
10	I	SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA	381	Unidade	R$ 465,00	19/02/2026	Sim
11	I	MINISTERIO DA SAUDE	1	Unidade	R$ 802,70	18/02/2026	Sim
12	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	2	Unidade	R$ 895,92	10/12/2025	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	28	Unidade	R$ 255,71	18/12/2025	Sim
14	I	ESTADO DO PIAUI	2	Unidade	R$ 905,00	18/12/2025	Sim
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA	3	Unidade	R$ 349,00	27/02/2026	Sim
16	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	4	Unidade	R$ 2.296,64	11/12/2025	Sim
17	I	COMPANHIA DESV. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA	1	Unidade	R$ 559,00	02/12/2025	Sim
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPá	6	Unidade	R$ 399,20	03/12/2025	Sim
19	I	MSP-CAMARA MUNICIPAL DE	2	Unidade	R$ 300,00	02/12/2025	Sim

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
		ARARAQUARA					
20	I	MSP-CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	2	Unidade	R$ 385,00	02/12/2025	Sim
21	I	ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO	3	Unidade	R$ 2.914,50	28/11/2025	Sim
22	I	EAP-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ	1	Unidade	R$ 1.443,57	19/11/2025	Sim
23	I	DISTRITO FEDERAL	1	Unidade	R$ 397,99	11/11/2025	Sim
24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	2	Unidade	R$ 581,00	07/10/2025	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA	1	Unidade	R$ 592,00	25/09/2025	Sim
26	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ DE PARANAVAÍ	2	Unidade	R$ 2.900,00	18/09/2025	Sim
27	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	13	Unidade	R$ 597,00	17/09/2025	Sim
28	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2	Unidade	R$ 152,00	09/09/2025	Sim
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE	48	Unidade	R$ 791,89	04/09/2025	Sim

Item 3

Descrição Item:
637244 - Microfone Tipo: Lapela Sem Fio, Alimentação: Bateria Recarregável, Resposta Freqüência: 20 Hz, Características Adicionais: Duplo Para 2 Pessoas, Luz Indicadora De Funciname, Aplicação: Sonorização, Padrão: Omnidirecional, Acessórios: Clip, Cabo De Carregamento Usb-C, Sensibilidade: 110 DB, Material: Corpo Em Plástico, Cor: Preta, Referência Fabricante: Hl-Lark M2 Combo

Unidade Fornecimento:
Unidade

Quantidade:
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 13,88

Média
R$ 749,53

Mediana
R$ 645,00

Coeficiente de Variação: 107.45%
Desvio Padrão: 805,40
Maior Preço: R$ 4.564,22

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtros Aplicados:
Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	3	Unidade	R$ 536,00	19/08/2026	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	4	Unidade	R$ 982,93	17/08/2026	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA	10	Unidade	R$ 84,00	08/07/2026	Sim

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
4	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE	1	Unidade	R$ 2.243,00	30/06/2026	Sim
5	I	ESTADO DE SAO PAULO	30	Unidade	R$ 90,00	20/07/2026	Sim
6	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA	24	Unidade	R$ 384,66	28/06/2026	Sim
7	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA/SP	3	Unidade	R$ 782,87	02/07/2026	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA	1	Unidade	R$ 1.299,00	26/05/2026	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1	Unidade	R$ 270,27	14/07/2026	Sim
10	I	ESTADO DO PARANA	20	Unidade	R$ 13,88	05/04/2026	Sim
11	I	CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA - PR	1	Unidade	R$ 699,00	27/05/2026	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	1	Unidade	R$ 317,38	13/07/2026	Sim
13	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR	2	Unidade	R$ 87,00	10/07/2026	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO	8	Unidade	R$ 700,00	06/07/2026	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1	Unidade	R$ 270,27	09/06/2026	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA	1	Unidade	R$ 645,00	26/05/2026	Sim
17	I	MPR-PEFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO	3	Unidade	R$ 494,00	19/06/2026	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO	1	Unidade	R$ 532,90	09/06/2026	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO	8	Unidade	R$ 130,00	08/06/2026	Sim
20	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	7	Unidade	R$ 687,28	31/05/2026	Sim
21	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	20	Unidade	R$ 77,99	12/06/2026	Sim
22	I	PREFEITURA DE OURIZONA	2	Unidade	R$ 835,00	09/06/2026	Sim
23	I	PREFEITURA DE OURIZONA	5	Unidade	R$ 1.943,50	09/06/2026	Sim
24	I	CIA.DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GER.DE S.PAULO	2	Unidade	R$ 624,20	24/05/2026	Sim
25	I	CONSELHO FEDER. DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS	1	Unidade	R$ 664,87	19/04/2026	Sim
26	I	ESTADO DE RONDONIA	1	Unidade	R$ 830,00	30/03/2026	Sim
27	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC	45	Unidade	R$ 340,00	01/06/2026	Sim
28	I	ESTADO DO PARANA	1	Unidade	R$ 738,00	29/05/2026	Sim
29	I	ETO-ASSOCIAÇÃO APOIO DA ESC EST D GOMIDE AMUI	3	Unidade	R$ 211,00	29/05/2026	Sim
30	I	CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA - RS	2	Unidade	R$ 649,01	18/05/2026	Sim
31	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO R.G. DO NORTE	2	Unidade	R$ 1.836,00	24/05/2026	Sim
32	I	EMPRESA GESTORA DE ATIVOS	2	Unidade	R$ 231,86	25/05/2026	Sim
33	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. SAO PAULO	1	Unidade	R$ 4.564,22	07/04/2026	Sim
34	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA	1	Unidade	R$ 1.500,00	22/05/2026	Sim
35	I	ESTADO DE MINAS GERAIS	2	Unidade	R$ 400,00	20/05/2026	Sim

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
36	I	COMANDO DO EXERCITO	2	Unidade	R$ 742,49	23/04/2026	Sim
37	I	-	17	Unidade	R$ 815,00	05/05/2026	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO	1	Unidade	R$ 98,99	23/04/2026	Sim
39	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	2	Unidade	R$ 880,00	21/04/2026	Sim

Item 4

Descrição Item:
612004 - Memória Em Cartão Magnético Capacidade Memória: 128 GB, Tipo Cartao: Sdxc, Aplicação: Armazenamento De Dados, Características Adicionais: Referencia: Código 6210507010

Unidade Fornecimento:
Unidade

Quantidade:
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 46,13

Média
R$ 214,14

Mediana
R$ 169,50

Coeficiente de Variação: 65.61%
Desvio Padrão: 140,50
Maior Preço: R$ 676,00

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtros Aplicados:
Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE	15	Unidade	R$ 143,60	20/08/2026	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	22	Unidade	R$ 418,00	10/08/2026	Sim
3	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	2	Unidade	R$ 195,00	24/07/2026	Sim
4	I	ESTADO DO AMAPA	3	Unidade	R$ 333,66	20/07/2026	Sim
5	I	MINISTERIO DA FAZENDA	3	Unidade	R$ 250,00	29/04/2026	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	40	Unidade	R$ 220,00	06/07/2026	Sim
7	I	ESTADO DO PARANA	6	Unidade	R$ 164,72	23/06/2026	Sim
8	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	4	Unidade	R$ 80,00	31/05/2026	Sim
9	I	ESTADO DO PARANA	1	Unidade	R$ 175,00	17/06/2026	Sim
10	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL.RADIO-TV EDU	10	Unidade	R$ 280,00	01/06/2026	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO	60	Unidade	R$ 136,24	10/06/2026	Sim
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	20	Unidade	R$ 75,90	02/06/2026	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA	5	Unidade	R$ 130,98	13/05/2026	Sim
14	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-BA	2	Unidade	R$ 324,00	15/05/2026	Sim

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DA MARINHA	2	Unidade	R$ 116,27	12/04/2026	Sim
16	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE	24	Unidade	R$ 151,50	23/04/2026	Sim
17	I	ESTADO DO CEARA	8	Unidade	R$ 216,80	15/04/2026	Sim
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	20	Unidade	R$ 49,44	08/04/2026	Sim
19	I	CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 4ª REGIAO/RJ	1	Unidade	R$ 249,98	16/03/2026	Sim
20	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	2	Unidade	R$ 140,00	19/03/2026	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO	20	Unidade	R$ 90,00	18/03/2026	Sim
22	I	CRR-SECRETARIA-EXECUTIVA C. A ASS EMERGENCIAL	4	Unidade	R$ 170,00	01/02/2026	Sim
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	14	Unidade	R$ 46,13	06/02/2026	Sim
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA	15	Unidade	R$ 111,00	05/02/2026	Sim
25	I	BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAIS	28	Unidade	R$ 125,00	07/01/2026	Sim
26	I	COMPANHIA DESV. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA	1	Unidade	R$ 294,97	24/11/2025	Sim
27	I	ESTADO DO PARA	30	Unidade	R$ 50,00	30/12/2025	Sim
28	I	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3º REGIÃO	6	Unidade	R$ 154,47	26/12/2025	Sim
29	I	ESTADO DO PIAUI	10	Unidade	R$ 226,00	18/12/2025	Sim
30	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ	1230	Unidade	R$ 163,76	18/12/2025	Sim
31	I	ERO-MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	5	Unidade	R$ 227,70	12/12/2025	Sim
32	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA	2	Unidade	R$ 169,00	10/12/2025	Sim
33	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA	6	Unidade	R$ 400,00	01/12/2025	Sim
34	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPá	50	Unidade	R$ 76,13	26/11/2025	Sim
35	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU	1	Unidade	R$ 200,00	26/11/2025	Sim
36	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TST	3	Unidade	R$ 195,00	24/11/2025	Sim
37	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	2	Unidade	R$ 260,47	03/11/2025	Sim
38	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	1	Unidade	R$ 254,00	03/11/2025	Sim
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	9	Unidade	R$ 152,52	12/11/2025	Sim
40	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	1	Unidade	R$ 264,00	23/10/2025	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO	3	Unidade	R$ 589,00	01/10/2025	Sim
42	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP	2	Unidade	R$ 150,00	19/10/2025	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO	2	Unidade	R$ 141,00	01/10/2025	Sim
44	I	ESTADO DO PARANA	10	Unidade	R$ 155,00	08/10/2025	Sim

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
45	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3	Unidade	R$ 498,64	07/10/2025	Sim
46	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3	Unidade	R$ 602,00	07/10/2025	Sim
47	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	10	Unidade	R$ 97,14	03/10/2025	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	1	Unidade	R$ 676,00	30/09/2025	Sim
49	I	MPR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	7	Unidade	R$ 63,00	18/09/2025	Sim
50	I	ESTADO DE SAO PAULO	8	Unidade	R$ 254,00	17/09/2025	Sim

Item 5

Descrição Item:
600390 - Iluminador Para Filmagem Tipo: Iluminador Led, Modelo: Retangular, Potência: 13 W, Temperatura Da Cor: 2500 - 8500 K, Aplicação: Filmagem, Características Adicionais: Dimerizável, Conector Usb, Bateria Interna Integra

Unidade Fornecimento:
Unidade

Quantidade:
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 124,89

Média
R$ 1.090,25

Mediana
R$ 657,25

Coeficiente de Variação: 110.16%
Desvio Padrão: 1.200,98
Maior Preço: R$ 6.299,00

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtros Aplicados:
Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	2	Unidade	R$ 158,00	07/07/2026	Sim
2	I	ESTADO DA PARAIBA	125	Unidade	R$ 208,80	27/07/2026	Sim
3	I	ESTADO DA PARAIBA	378	Unidade	R$ 208,80	27/07/2026	Sim
4	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	2	Unidade	R$ 1.442,00	11/05/2026	Sim
5	I	MINISTERIO DEFESA	1	Unidade	R$ 195,00	21/01/2026	Sim
6	I	PMSP - SUBPREFEITURA MOOCA	1	Unidade	R$ 124,89	09/03/2026	Sim
7	I	UFESBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	8	Unidade	R$ 595,00	05/03/2026	Sim
8	I	ESTADO DE SAO PAULO	2	Unidade	R$ 512,98	03/02/2026	Sim
9	I	ESTADO DE SAO PAULO	7	Unidade	R$ 1.139,98	03/02/2026	Sim
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	8	Unidade	R$ 1.598,00	19/02/2026	Sim
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	1	Unidade	R$ 844,00	19/02/2026	Sim

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DO EXERCITO	5	Unidade	R$ 330,00	06/02/2026	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA	1	Unidade	R$ 350,00	11/01/2026	Sim
14	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA	3	Unidade	R$ 614,50	19/12/2025	Sim
15	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	1	Unidade	R$ 1.150,00	01/12/2025	Sim
16	I	JUSTICA ELEITORAL	2	Unidade	R$ 2.580,00	17/12/2025	Sim
17	I	JUSTICA ELEITORAL	23	Unidade	R$ 665,00	17/12/2025	Sim
18	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO	2	Unidade	R$ 1.090,00	15/12/2025	Sim
19	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	2	Unidade	R$ 2.397,00	11/12/2025	Sim
20	I	AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL 2	2	Unidade	R$ 3.280,20	03/12/2025	Sim
21	I	MSP-CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	4	Unidade	R$ 189,00	02/12/2025	Sim
22	I	MSP-CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	4	Unidade	R$ 130,00	02/12/2025	Sim
23	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ DE PARANAVAÍ	1	Unidade	R$ 6.299,00	01/12/2025	Sim
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	2	Unidade	R$ 528,90	30/10/2025	Sim
25	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI	2	Unidade	R$ 931,00	27/11/2025	Sim
26	I	ESTADO DA PARAIBA	4	Unidade	R$ 372,00	11/11/2025	Sim
27	I	CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA	1	Unidade	R$ 350,00	11/12/2025	Sim
28	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	2	Unidade	R$ 2.165,69	16/10/2025	Sim
29	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA	1	Unidade	R$ 926,68	02/10/2025	Sim
30	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	4	Unidade	R$ 3.500,00	16/10/2025	Sim
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	5	Unidade	R$ 1.291,17	09/10/2025	Sim
32	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	4	Unidade	R$ 1.448,00	22/09/2025	Sim
33	I	JUSTICA DO TRABALHO	3	Unidade	R$ 1.237,50	30/09/2025	Sim
34	I	SECRETARIA DE ADMIN MINISTERIO PUBL. DA UNIÃO	36	Unidade	R$ 899,00	16/09/2025	Sim
35	I	DISTRITO FEDERAL	5	Unidade	R$ 249,90	16/09/2025	Sim
36	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2	Unidade	R$ 383,00	09/09/2025	Sim
37	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	2	Unidade	R$ 649,50	02/09/2025	Sim
38	I	CAMARA MUNICIPAL DE BAGÉ/RS	2	Unidade	R$ 395,00	28/08/2025	Sim

Item 6

Descrição Item:
485492 - Estabilizador - Fotografico Múmero De Eixos: 3 Eixos (Inclinação, Rotação, Guinada), Interface: Usb, Capacidade De Carga: Entre 130 A 720 G

Unidade Fornecimento:
Unidade

Quantidade:
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação:	107.12%
R$ 399,00	R$ 1.423,48	R$ 899,00	Desvio Padrão:	1.524,80
			Maior Preço:	R$ 6.953,00

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	1	Unidade	R$ 498,00	18/08/2026	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	10	Unidade	R$ 1.190,00	17/08/2026	Sim
3	I	CGO-CONSELHO REGI.DE ENG.E AGRONOMIA DE GOIÁS	2	Unidade	R$ 5.500,00	10/08/2026	Sim
4	I	MPA-SUPERINTENDENCIA DESENVOLVIMENTO URBANO	1	Unidade	R$ 3.024,99	16/07/2026	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DE TOCANTINS	4	Unidade	R$ 704,50	18/05/2026	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO	2	Unidade	R$ 750,00	07/04/2026	Sim
7	I	CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 4ª REGIAO/RJ	1	Unidade	R$ 770,00	16/03/2026	Sim
8	I	MINISTERIO DA SAUDE	1	Unidade	R$ 1.350,00	18/02/2026	Sim
9	I	ESP - SAO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV	1	Unidade	R$ 899,00	28/01/2026	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO	6	Unidade	R$ 720,00	06/02/2026	Sim
11	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	2	Unidade	R$ 610,00	30/12/2025	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	1	Unidade	R$ 980,10	08/12/2025	Sim
13	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	3	Unidade	R$ 493,90	18/12/2025	Sim
14	I	COMPANHIA DESV. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA	1	Unidade	R$ 1.979,00	02/12/2025	Sim
15	I	-	1	Unidade	R$ 1.287,99	28/11/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO	1	Unidade	R$ 979,99	17/11/2025	Sim
17	I	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICAO - 8ª REGIÃO	1	Unidade	R$ 919,00	11/11/2025	Sim
18	I	ESTADO DA PARAIBA	4	Unidade	R$ 399,00	11/11/2025	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA	1	Unidade	R$ 830,00	06/10/2025	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA	1	Unidade	R$ 1.175,99	18/09/2025	Sim
21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS	2	Unidade	R$ 1.273,62	07/10/2025	Sim

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
		HOSPITALARES					
22	I	PMSP-ECRETARIA MUNIC DIR. HUMANOS E CIDADANIA	1	Unidade	R$ 6.953,00	06/10/2025	Sim
23	I	CAL-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	1	Unidade	R$ 799,00	01/10/2025	Sim
24	I	EES-CONSORCIO PUB. REG.NORT.DO ESPIRITO SANTO	26	Unidade	R$ 749,00	26/09/2025	Sim
25	I	SECRETARIA DE ADMIN MINISTERIO PUBL. DA UNIÃO	1	Unidade	R$ 751,00	16/09/2025	Sim

Item 7

Descrição Item:
626353 - Suporte Microfone Material: Plástico, Tipo: Sem Fio, Aplicação: Adaptador Microfone Wireless, Características Adicionais: Com Espuma Corta Vento, Cor: Preto

Unidade Fornecimento:
Unidade

Quantidade:
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana		
R$ 33,99	R$ 904,30	R$ 229,00	**Coeficiente de Variação:**	147.38%
			Desvio Padrão:	1.332,73
			Maior Preço:	R$ 4.831,99

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA	2	Unidade	R$ 116,05	04/08/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO	1	Unidade	R$ 3.179,99	02/07/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO	30	Unidade	R$ 33,99	09/07/2026	Sim
4	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	2	Unidade	R$ 4.831,99	21/04/2026	Sim
5	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	1	Unidade	R$ 789,06	21/04/2026	Sim
6	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	1	Unidade	R$ 3.206,58	21/04/2026	Sim
7	I	CPI-PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA	5	Unidade	R$ 1.150,00	19/05/2026	Sim
8	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-BA	1	Unidade	R$ 164,00	15/05/2026	Sim
9	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL.RADIO-TV EDU	4	Unidade	R$ 91,58	22/03/2026	Sim
10	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO	5	Unidade	R$ 1.734,32	28/01/2026	Sim
11	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TST	4	Unidade	R$ 437,59	27/01/2026	Sim

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
12	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TST	4	Unidade	R$ 115,50	27/01/2026	Sim
13	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TST	8	Unidade	R$ 65,00	27/01/2026	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO	2	Unidade	R$ 229,00	21/01/2026	Sim
15	I	JUSTICA DO TRABALHO	4	Unidade	R$ 279,57	17/12/2025	Sim
16	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	1	Unidade	R$ 145,90	11/11/2025	Sim
17	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE	5	Unidade	R$ 95,00	28/10/2025	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA	7	Unidade	R$ 125,00	16/10/2025	Sim
19	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO	2	Unidade	R$ 391,60	06/10/2025	Sim

---

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

Formula: $D^2 = [(x1 - media)^2 + (x2 - media)^2 + ... + (xn - media)^2] / n$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

Formula: CV = (D / media)

Anexo 2

Descrição do Arquivo:	**CONSOLIDAÇÃO DE PREÇOS -046 MATERIAL FOTO E VIDEO**
Data de Criação:	**24/08/2026 12:23:48**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

Item	Descrição do Material	Qtd	Marinari Imp. & Exp. (VENCEDORA)	JOM Januário (Welbox)	Saint'Ana Comércio	Média Mercado (Compras.gov)	MÉDIA GERAL (Propostas + Gov)
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE			**R$ 22.150,10**	R$ 32.090,26	R$ 33.794,94	R$ 26.328,30	**R$ 28.590,89**

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se (Art. 6º, § 5º, IN 65/2021)

Não se aplica.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (Art. 5º, § 2º, inciso IV, IN 65/2021)

info <info@wipro.com>, AUXILIADORA CARVALHO <AUXILIADORA.CARVALHO@WIPRO.COM>, contato <contato@vsdata.com.br>, governo <governo@vsdata.com.br>, genilson batista <genilson.batista@telefonica.com>, mpaoli <mpaoli@embratel.com.br>, jfran <JFRAN@embratel.com.br>, naiaras <naiaras@embratel.com.br>, Nayara Larissa Gomes de Azevedo Pantaleao, Claro NE <Nayara.Pantaleao@claro.com.br>, sac <sac@tecnocomp.com.br>, vendas <vendas@tecnocomp.com.br>, vendasrj <vendasrj@tecnocomp.com.br>, contabilidade <contabilidade@tarea.com.br>, licitacao <licitacao@tarea.com.br>, serviceit <serviceit@brsa.com.br>, suporte <suporte@readyti.com.br>, contato <contato@mdservices.com.br>, comercial <comercial@lta-rh.com.br>, inquiry <inquiry@kyndryl.com>, sales <sales@kyndryl.com>, info <info@verano.com.br>, vendas <vendas@la.nec.com>, contactcenter <contactcenter@la.nec.com>, Gustavo Manoel Salomon De Faria <gustavo.faria@lanlink.com.br>, Valdinei Zimmer <valdinei.zimmer@lanlink.com.br>, daniel danico <daniel.danico@inpawls.com.br>, comercial <comercial@fasthelp.com.br>, comericial <comericial@ibestsec.com>, tiago vaz <tiago.vaz@itone.com.br>, comercial <comercial@logicalit.com.br>, sales <sales@netsecuty.com.br>, comercial <comercial@niviati.com.br>, mateus costa <mateus.costa@global.ntt>, cassia tavares <cassia.tavares@nv7.com.br>, Contato <Contato@proof.com.br>, Edvaldo <Edvaldo@proxycompany.com.br>, Giovana picone <Giovana.picone@santosdigital.com.br>, licitacoesbr <licitacoesbr@ax4b.com>, Radames souza <Radames.souza@itone.com.br>, comercial <COMERCIAL@AMMTEC.COM.BR>, adm licitacao <adm.licitacao@lanlink.com.br>, comercial <comercial@gpnet.com.br>, gempi <gempi@gempi.com.br>, alexandre piano

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

<alexandre_piano@lta-rh.com.br>, edgar luiz <edgar.luiz@itone.com.br>, kleper Porto <kleper.Porto@lanlink.com.br>, marcel carvalho <marcel.carvalho@lustrabits.com.br>, licitacoes <licitacoes@datacentrics.com.br>, augusto <augusto@pmweb.com.br>, comercial <comercial@samaiait.com.br>, Cardoso Dos Santos, Widson <widson.cardoso@lumen.com>, frederico esteves <frederico.esteves@accerte.com.br>, contato br <contato.br@lumen.com>, patricia costa nunes <patricia.costa.nunes@accenture.com>, licitacoes <licitacoes@accerte.com.br>, comercial <comercial@advancedit.com.br>, <vendaspublic.br@capgemini.com>, contato <contato@compwire.com.br>, almir carone <almir.carone@csiway.com.br>, comercial <comercial@equiplano.com.br>, simone silva <simone.silva@ewave.com.br>, oracle <oracle@polo-it.com.br>, contato <contato@service.com.br>, tatiana <tatiana@sumaumatelecom.com.br>, comercial <comercial@tarea.com.br>, comercial <comercial@thema.inf.br>, comercialsalesbrazil <comercialsalesbrazil@tivit.com>, cristina paderni <cristina.paderni@to-brasil.com>, comercial <comercial@v8consulting.com.br>, rodrigo reis2 <rodrigo.reis2@wipro.com>, fernando vilarim <fernando.vilarim@wisedb.com.br>, comercial <comercial@fncit.com.br>, jonathon ploch <jonathon.ploch@dxc.com>, jdane2 <jdane2@dxc.com>, comercial <comercial@grupodigi.com.br>, info <info@datacentrics.io>

Fagner Calazans
Setor de Compras

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **ORÇAMENTO 46-GRAVAÇÃO DE VÍDEO**

Data de Criação: **24/08/2026 12:23:48**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

ORÇAMENTO nº 46/2026

PROCESSO GED: 20.08.1319.0000588/2025-10

1. Identificação da Empresa

EMPRESA VENCEDORA: MARINARI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
* CNPJ: 62.950.454/0001-80
* VALOR GLOBAL PROPOSTO (PREÇO VENCEDOR): R$ 22.150,10 (Vinte e dois mil cento e cinquenta reais e dez centavos)
* Critério de Julgamento: Menor Valor Global por Lote (Item 8.1.1 do TR)
* Economia em relação à 2ª colocada (JOM Januário): R$ 9.940,16 (-31,0%)
* Economia em relação à Média Geral Consolidada: R$ 6.465,80 (-22,6%)

2. Sumário Executivo

O presente relatório analisa as propostas comerciais recebidas de fornecedores privados e as confronta com a Pesquisa de Preços do Portal Compras.gov.br, apresentando a Média Geral Global Consolidada (soma de todas as propostas privadas e oficiais de mercado dividida pelo total de fontes) para instrução e julgamento da contratação pelo MPAL.

3. Quadro Comparativo de Preços e Médias de Mercado

A tabela a seguir apresenta detalhadamente os valores ofertados pelas empresas cotadas (JOM Januário, Marinari e Saint'Ana), destacando o Preço Vencedor (Marinari), a Média do Mercado Público (Compras.gov.br) e a Média Geral Consolidada:

Item	Descrição do Material	Qtd	Marinari Imp. & Exp. (VENCEDORA)	JOM Januário (Welbox)	Saint'Ana Comércio	Média Mercado (Compras.gov)	MÉDIA GERAL (Propostas + Gov)
01	Smartphone (iPhone 17 Pro Max 512GB / S25 Ultra)	02	**R$ 18.415,20**	R$ 25.198,00	R$ 26.508,30	R$ 19.595,80	**R$ 22.429,32**
02	Bastão LED RGB	02	R$ 717,60	R$ 568,50	R$ 603,18	R$ 1.194,00	**R$ 770,82**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

Item	Descrição do Material	Qtd	Marinari Imp. & Exp. (VENCEDORA)	JOM Januário (Welbox)	Saint'Ana Comércio	Média Mercado (Compras.gov)	MÉDIA GERAL (Propostas + Gov)
	Profissional (Light Stick 3000K-5750K)						
03	Microfone Lapela Sem Fio (Kit Combo Transmissores/Receptor)	02	**R$ 1.170,10**	R$ 2.740,00	R$ 2.871,52	R$ 1.290,00	**R$ 2.017,90**
04	Cartão de Memória 128GB (SDXC V30 / U3)	04	**R$ 458,00**	R$ 1.837,88	R$ 1.957,36	R$ 678,00	**R$ 1.232,81**
05	Iluminação LED Portátil Full Color (Luz de Vídeo Compacta)	02	R$ 551,80	R$ 417,94	R$ 441,76	R$ 1.314,50	**R$ 681,50**
06	Estabilizador/ Suporte de Vídeo para Smartphone	02	**R$ 648,00**	R$ 1.058,00	R$ 1.131,00	R$ 1.798,00	**R$ 1.158,75**
07	Suporte para Microfone Lapela (Bastão de Mão / Adaptador)	02	**R$ 189,40**	R$ 269,94	R$ 281,82	R$ 458,00	**R$ 299,79**
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE			**R$ 22.150,10**	R$ 32.090,2	R$ 33.794,94	R$ 26.328,30	**R$ 28.590,89**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

Item	Descrição do Material	Qtd	Marinari Imp. & Exp. (VENCEDORA)	JOM Januário (Welbox)	Saint'Ana Comércio	Média Mercado (Compras.gov)	MÉDIA GERAL (Propostas + Gov)
				6			

4. Análise dos Indicadores Médios e Vantajosidade

- Preço Vencedor (Marinari Importação):R$ 22.150,10 (Menor preço global do certame).
- Média Apenas das Propostas Comerciais Recebidas: R$ 29.345,10 (Média entre as 3 cotações privadas).
- Média Oficial de Mercado (Compras.gov.br): R$ 26.428,30 (Parâmetro oficial do Governo Federal).
- MÉDIA GERAL CONSOLIDADA (Propostas + Compras.gov.br): R$ 28.615,90.
- Vantajosidade Econômica: A proposta vencedora assegura uma economia efetiva de R$ 6.465,80 (-22,6%) em relação à Média Geral Consolidada.

5. Parecer e Recomendação Técnica

A proposta comercial da empresa MARINARI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA no valor de R$ 22.150,10 atende integralmente aos critérios de vantajosidade e razoabilidade de preços exigidos pelo Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Recomenda-se a adjudicação e notificação da empresa para adequação do prazo de entrega ao limite de 15 dias fixado no Termo de Referência.

Diogo Lessa dos Santos Melo

Setor de Compras - MPAL

Diogo Lessa
Setor de Compras
Ministério Público do Estado de Alagoas

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **Diário Oficial Eletrônico**

Data de Criação: **24/08/2026 12:23:48**

Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 30 Cadastro nº: 022025000136502 Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 31 Cadastro nº: 022025000136546 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 32 Cadastro nº: 022025000136557 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 33 Cadastro nº: 022025000136679 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 34 Cadastro nº: 052025000052327 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Atuação em Conselho Externo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 35 Cadastro nº: 052025000052482 Origem: Promotoria de Justiça de Boca da Mata Assunto: Apuração de Irregularidade no Serviço Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 36 Cadastro nº: 022025000137189 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 37 Cadastro nº: 022025000137190 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas ad hoc

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

Portaria ESMP/AL nº 104 de 05 de Dezembro de 2025

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário JOÃO PAULO BRANDÃO DE ALENCAR MALTA, estabelecendo sua lotação no(a) 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, a partir de 12/12/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Administrativo

Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1319.0000588/2025-10

OBJETO: Aquisição de equipamentos para gravação de vídeo

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 05 de Dezembro de 2025.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1563.0000518/2025-83

OBJETO: Solicitação de aquisição, por compra direta, de aeronave remotamente pilotada (drone) e kit completo de operação.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 05 de Dezembro de 2025.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

Promotorias de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

RESENHA

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no(s) Processo(s) a seguir nominado(s):

Notícia de Fato nº 01.2025.00005424-7 – Interessado(a): Dayane Araújo da Rocha. Despacho: Dessa forma, não se identificam elementos mínimos que justifiquem a instauração de procedimento investigatório ou o prosseguimento da presente notícia de fato, uma vez que os fatos narrados, tal como apresentados, não evidenciam irregularidade administrativa apta a ensejar atuação ministerial. Portanto, tem-se que o caso em tela amolda-se perfeitamente à hipótese de indeferimento regulamentada na Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, Conselho Nacional do Ministério Público. Vejamos: *Art. 4º A Notícia de Fato será arquivada quando: I – o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado; II – a lesão ao bem jurídico tutelado for manifestamente insignificante, nos termos de jurisprudência consolidada ou orientação do Conselho Superior ou de Câmara de Coordenação e Revisão; III – for desprovida de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração, e o noticiante não atender à intimação para complementá-la.(...) §4º Será indeferida a instauração de Notícia de Fato quando o fato narrado não configurar lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público ou for incompreensível.* Diante do exposto, determino o arquivamento da presente notícia de fato, nos termos do art. 4º, §4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.

Notícia de Fato nº 01.2025.00005466-9 – Interessado(a): Anônimo. Despacho: Outrossim, importante frisar que as questões suscitadas pelo comunicante versam essencialmente sobre a gestão pedagógica e acadêmica da instituição de ensino, matérias de natureza administrativa interna e pedagógica, que não se confundem com irregularidades aptas a caracterizar improbidade administrativa de atribuição desta Promotoria de Justiça, a qual possui atribuição especializada na área da Fazenda Estadual, não se inserindo em sua competência o acompanhamento de questões de natureza eminentemente acadêmico-pedagógica, salvo quando houver indícios concretos de lesão ao patrimônio público ou ato de improbidade, o que não se verifica na hipótese.

Anexo 5

Descrição do Arquivo: **contrato social primeira alteração**

Data de Criação: **24/08/2026 12:23:50**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31217028417	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MARINARI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2600608823

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BELO HORIZONTE
Local

25 JUNHO 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 14018823 em 08/07/2026 da Empresa MARINARI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31217028417 e protocolo 264488512 - 26/06/2026. Efeitos do registro: 25/06/2026. Autenticação: 5BB2D71EE7ED47D4575C49A70746228A384663. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/448.851-2 e o código de segurança bG8q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/448.851-2	MGP2600608823	26/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
075.295.656-64	LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI
049.614.876-19	RAQUEL BENEDITO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 14018823 em 08/07/2026 da Empresa MARINARI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31217028417 e protocolo 264488512 - 26/06/2026. Efeitos do registro: 25/06/2026. Autenticação: 5BB2D71EE7ED47D4575C49A70746228A384663. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/448.851-2 e o código de segurança bG8q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARINARI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

1. LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, Solteiro (a), data de nascimento 25/07/1985, nº do CPF 075.295.656-64, documento de identidade 11594312, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA VIOLETA DE MELO, número 278, bairro / distrito ALIPIO DE MELO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.820-642 e

2. RAQUEL BENEDITO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, Solteiro (a), data de nascimento 16/04/1982, nº do CPF 049.614.876-19, documento de identidade 11573552, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA VIOLETA DE MELO, número 278, bairro / distrito ALIPIO DE MELO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.820-642.

Resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu endereço comercial de RUA VIOLETA DE MELO, número 278, bairro / distrito ALIPIO DE MELO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.820-642, para Rua Castelo de Santarem, 416 Bairro: Castelo Belo Horizonte/MG - CEP :31330-220

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MARINARI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MARINARI IMPORTACAO E EXPOSTACAO.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO ATACADISTA DE ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS, COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, COMERCIO DE CABOS ELETRICOS, COMERCIO DE ARMARINHOS COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA, COMERCIO DE PNEUMATICOS E PNEUS, CAMARAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua Castelo de Santarem, 416 Bairro: Castelo Belo Horizonte/MG - CEP :31330-220.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI	50.000	50.000,00
RAQUEL BENEDITO DE OLIVEIRA	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 14018823 em 08/07/2026 da Empresa MARINARI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31217028417 e protocolo 264488512 - 26/06/2026. Efeitos do registro: 25/06/2026. Autenticação: 5BB2D71EE7ED47D4575C49A70746228A384663. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/448.851-2 e o código de segurança bG8q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 14018823 em 08/07/2026 da Empresa MARINARI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31217028417 e protocolo 264488512 - 26/06/2026. Efeitos do registro: 25/06/2026. Autenticação: 5BB2D71EE7ED47D4575C49A70746228A384663. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/448.851-2 e o código de segurança bG8q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, estando o(s) sócio(s)

justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 25 de Junho de 2026

LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI
Sócio/Administrador

-

RAQUEL BENEDITO DE OLIVEIRA
Sócio

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 14018823 em 08/07/2026 da Empresa MARINARI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31217028417 e protocolo 264488512 - 26/06/2026. Efeitos do registro: 25/06/2026. Autenticação: 5BB2D71EE7ED47D4575C49A70746228A384663. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/448.851-2 e o código de segurança bG8q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/448.851-2	MGP2600608823	26/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
075.295.656-64	LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI
049.614.876-19	RAQUEL BENEDITO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 14018823 em 08/07/2026 da Empresa MARINARI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31217028417 e protocolo 264488512 - 26/06/2026. Efeitos do registro: 25/06/2026. Autenticação: 5BB2D71EE7ED47D4575C49A70746228A384663. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/448.851-2 e o código de segurança bG8q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARINARI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, de NIRE 3121702841-7 e protocolado sob o número 26/448.851-2 em 26/06/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 14018823, em 08/07/2026. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.614.876-19	RAQUEL BENEDITO DE OLIVEIRA
075.295.656-64	LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.614.876-19	RAQUEL BENEDITO DE OLIVEIRA
075.295.656-64	LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI

Belo Horizonte. quarta-feira, 08 de julho de 2026

Documento assinado eletrônicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 08/07/2026, às 17:33 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 26/448.851-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 14018823 em 08/07/2026 da Empresa MARINARI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31217028417 e protocolo 264488512 - 26/06/2026. Efeitos do registro: 25/06/2026. Autenticação: 5BB2D71EE7ED47D4575C49A70746228A384663. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/448.851-2 e o código de segurança bG8q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 08 de julho de 2026

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 14018823 em 08/07/2026 da Empresa MARINARI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31217028417 e protocolo 264488512 - 26/06/2026. Efeitos do registro: 25/06/2026. Autenticação: 5BB2D71EE7ED47D4575C49A70746228A384663. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/448.851-2 e o código de segurança bG8q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Anexo 6

Descrição do Arquivo: **TCU**

Data de Criação: **24/08/2026 12:23:50**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/08/2026 12:09:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARINARI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **62.950.454/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Anexo 7

Descrição do Arquivo: **SICAF**

Data de Criação: **24/08/2026 12:23:50**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**62.950.454/0001-80**
Razão Social:	**MARINARI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
Nome Fantasia:	**MARINARI IMPORTACAO E EXPOSTACAO**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/02/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**16/01/2027**	**Automática**
FGTS	Validade:	**26/08/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**30/01/2027**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**31/08/2026**
Receita Municipal	Validade:	**02/09/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/01/2027**

CPF: 064.XXX.XXX-93 Nome: DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO

Ass: _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000588/2025-10

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**24/08/2026 12:24:04**
Origem	**SETOR DE COMPRAS (FAGNER CALAZANS OLIVEIRA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **FAGNER CALAZANS OLIVEIRA**, em 24/08/2026, às 12:24, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:01**.

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento:	**24/08/2026 13:06:31**
Criador:	**JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**
Resumo:	**Classificação orçamentária (920392)**

A Diretoria de Programação e Orçamento desta Procuradoria Geral de Justiça informa:

1. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000258 - Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO e no Programa de Trabalho: 03.122.0004. 2700 - Modernização do Órgão, PO - 000760 - MODERNIZACAO DO ORGAO, Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

2. Existe disponibilidade orçamentária e financeira para atender a pretensão do requerente no ano em curso.

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 24/08/2026 13:06:31, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000588/2025-10

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**24/08/2026 13:06:42**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 24/08/2026, às 13:06, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:01**.

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento:	**24/08/2026 13:21:03**
Criador:	**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Disponibilidade Financeira**

Tendo em vista a existência de previsão orçamentária, conforme despacho da DPO, bem como a disponibilidade financeira para o pagamento, dê-se prosseguimento ao pedido.

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 24/08/2026 13:21:03, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000588/2025-10

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**24/08/2026 13:21:11**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Resumo:	**Disponibilidade Financeira**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 24/08/2026, às 13:21, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:01**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**25/08/2026 08:47:11**
Criador:	**CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Trata-se de procedimento destinado à aquisição de equipamentos para gravação de vídeo, solicitado pela Diretoria de Comunicação Social, mediante contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A instrução processual contempla Documento de Formalização da Demanda, Análise de Riscos, Termo de Referência, pesquisa de preços, seleção de fornecedor, informações de disponibilidade orçamentária e financeira, além da documentação de habilitação pertinente.

Nos termos do Ato PGJ nº 05/2024, o procedimento encontra-se, em linhas gerais, em conformidade com o fluxo estabelecido para as contratações diretas. Ressalte-se, inclusive, que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é dispensada na hipótese, nos termos do art. 8º, inciso I, do referido Ato, por se tratar de contratação direta fundada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Todavia, antes do encaminhamento dos autos à Controladoria Interna, verifica-se a necessidade de saneamento de alguns pontos da instrução:

1. Atualizar a fundamentação constante do Documento de Formalização da Demanda relativa à dispensa do Estudo Técnico Preliminar, substituindo-se a referência ao revogado Ato PGJ nº 14/2022 pela fundamentação prevista no art. 8º, inciso I, do Ato PGJ nº 05/2024;

2. Corrigir, no Termo de Referência, o valor indicado como limite para a contratação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que, para o exercício de 2026, o limite atualizado é de R$ 65.492,11;

3. Promover a correção do Documento de Formalização da Demanda, excluindo ou substituindo o trecho que faz referência à aquisição de “material personalizado com identidade visual”, por não guardar pertinência com o objeto efetivamente pretendido;

Após o saneamento, seguem os autos para posterior encaminhamento à Controladoria Interna, nos termos do art. 17 do Ato PGJ nº 05/2024.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 25/08/2026 08:47:11, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000588/2025-10

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**25/08/2026 08:47:19**
Origem	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (JANAINA RIBEIRO SOARES)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 25/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:01**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**25/08/2026 09:58:27**
Criador:	**JANAINA RIBEIRO SOARES**
Resumo:	**Cumprimento de diligências**

Em cumprimento à diligencia solicitadas pela Diretoria Geral, a Diretoria de Comunicação Social faz juntada de termo de referência e de documento de formalização da demanda com as atualizações necessárias.

Outrossim, solicita nos termos do inciso I, do art. 8º do Ato PGJ nº 05/2024, a dispensa da apresentação do estudo técnico preliminar por se tratar de objeto de menor complexidade.

Encaminhamos, nos termos do parágrafo final do despacho do Diretor-geral, à Controladoria Interna.

Movimento assinado eletronicamente por **JANAINA RIBEIRO SOARES***, em 25/08/2026 09:58:27, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Termo de referência**

Data de Criação: **25/08/2026 09:58:27**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamento de telecomunicação e audiovisual, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	Smartfone	Unidade	2
2	Bastão LED RGB Profissional	Unidade	2
3	Microfone Lapela Sem Fio para Smartfone	Unidade	2
4	**Cartão de Memória**	Unidade	4
5	**Iluminação LED Portátil Full Color (Luz de Vídeo)**	Unidade	2
6	**Estabilizador/Suporte de Vídeo para Smartphone**	Unidade	2
7	**Suporte para Microfone Lapela**	Unidade	2

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato PGJ nº 02/2024.

1.3. O prazo de vigência da garantia técnica do equipamento deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, conforme detalhado na Seção 4.4 deste documento.

1.4. A contratação visa adquirir um bem essencial para a infraestrutura de trabalho da Diretoria de Comunicação, não se enquadrando como serviço continuado, mas sim como a aquisição de um ativo que terá suporte e manutenção ao longo de sua vida útil.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamenta-se a contratação na dispensa de licitação, por meio do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, ou seja, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

2.2. Justifica-se a necessidade de aquisição do material para fortalecer a comunicação institucional durante as campanhas e projetos.

Sua compra resulta nos seguintes pontos:

- Visibilidade Institucional: Um material personalizado com identidade visual do Ministério Público Estadual pode ajudar a aumentar a visibilidade da instituição em eventos públicos e nas redes sociais criando uma presença marcante e reconhecível;
- Profissionalismo: Ao utilizar o material a ser adquirido, o Ministério Público Estadual demonstra um compromisso com a excelência e profissionalismo em suas atividades de divulgação e comunicação;
- A Diretoria de Comunicação do MPE/AL é responsável pela criação e divulgação de todo o material gráfico e audiovisual da instituição. Atualmente, o equipamento utilizado pelo setor encontra-se tecnicamente defasado.
- Esta defasagem técnica resulta em atrasos significativos na entrega de projetos, incapacidade de trabalhar com vídeos em resolução 4K (padrão atual de mercado), redução da qualidade do produto final devido a limitações de processamento, além de estresse e baixa produtividade da equipe, impactando diretamente a capacidade de comunicação da instituição.

2.3. Ao considerar esses pontos, fica evidente que a aquisição dos equipamentos pode ser uma estratégia valiosa para o Ministério Público Estadual ampliar sua presença, fortalecer sua comunicação e promover seu papel crucial na sociedade,.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SMARTPHONE DE ALTO DESEMPENHO E SEGURANÇA MÓVEL

Processamento e Inteligência Artificial / Processador: Tecnologia de arquitetura de 2 nanômetros (2nm) ou inferior, com CPU de no mínimo 6 núcleos e GPU de 6 núcleos com suporte a Ray Tracing por hardware / Motor Neural: Unidade de processamento neural dedicada para tarefas de IA generativa em dispositivo (on-device AI), capaz de realizar no mínimo 35 trilhões de operações por segundo. / Memória RAM: Mínimo de 12 GB, otimizada para integração com o sistema operacional. / Tela e Visualização Tecnologia: OLED de última geração com tecnologia LTPO e taxa de atualização adaptativa de 1Hz a 120Hz. / Dimensões: Tamanho de tela de 6,9 polegadas. Resolução e Brilho: Resolução mínima de 460 ppi, com pico de brilho externo de 2.000 nits ou superior, e suporte a HDR e Dolby Vision.Proteção: Vidro frontal com tecnologia de nanocristais para alta resistência a quedas e riscos./ Sistema de Captura de Imagem e Vídeo / Câmera Principal: Resolução de 48 MP com sensor de alta estabilização por deslocamento. Câmera Ultra-angular: Resolução de 48 MP com foco automático e suporte a fotografia macro. Câmera Teleobjetiva: Tecnologia periscópica com resolução de 48 MP e zoom óptico de no mínimo 5x. / Recursos de Vídeo: Capacidade de gravação em formato logarítmico (Log), gravação em 4K a 120 fps e captura de vídeo espacial (3D) para visualização imersiva. / Segurança e Conectividade Biometria: Sistema de reconhecimento facial baseado em mapeamento 3D infravermelho (não apenas imagem 2D), integrado para autenticação de segurança bancária e criptografia de chaves. Conexão Física: Interface USB-C com protocolo de transferência de dados de no mínimo 10 Gbps (USB 3.2 Gen 2 ou superior) e saída de vídeo. / Redes: Suporte nativo a Wi-Fi 7, 5G (SA/NSA), Bluetooth 5.4 e tecnologia de banda ultralarga (UWB) de 2ª geração ou superior para localização precisa. / Emergência: Capacidade de comunicação direta via satélite para serviços de emergência e

assistência; / Construção e Armazenamento Material: Chassi construído em Liga de Titânio Grau 5, combinando leveza e alta durabilidade. / Resistência: Certificação IP68 (resistência a água e poeira em profundidade de até 6 metros por 30 minutos). / Capacidade: Armazenamento interno de 512 GB.

3.2 Bastão LED RGB Profissional - Bastão de luz LED (Light Stick) com iluminação Full Color (RGB). Temperatura de Cor Variável (Bicolor): Mínimo de 3000K a 5750K (ou superior). Índice de Reprodução de Cor (CRI): Mínimo de 95. Bateria recarregável integrada e display de LCD/OLED para controle de parâmetros. Conexão para tripé(rosca ¼") – Compatível com o item 3.1

3.3 **Microfone Lapela Sem Fio para Smartfone -** Sistema de Microfone Lapela sem Fio (Wireless) com receptor e transmissor. Tecnologia de transmissão estável (ex: 2.4GHz ou superior). Alcance operacional mínimo de 50 metros (em área aberta). Compatibilidade nativa com smartphones (conexão USB-C, Lightning ou P2/P3). Qualidade de áudio de nível profissional, ideal para entrevistas e vlogs. Compatível com o item 3.1

3.4 - **Cartão de Memória -** Cartão de Memória SDXC (Secure Digital Extended Capacity) com capacidade mínima de 128 GB. Classe de Velocidade de Vídeo: V30 (mínimo). Classe de Velocidade UHS: U3. Deve ser projetado para gravação ininterrupta de vídeo 4K Ultra HD. Velocidade de gravação sequencial mínima de 30 MB/s (garantida pela classe V30).

3.5 - **Iluminação LED Portátil Full Color (Luz de Vídeo) -** Luminária LED 360° Full Color (RGB), compacta e portátil. Temperatura de Cor Variável (Bicolor): Mínimo de 2500K a 9000K. CRI: Mínimo de 95+. Bateria recarregável integrada com autonomia mínima de 2 horas no brilho máximo. Recarga via porta USB-C. Possuir rosca padrão 1/4" para fixação em tripés e múltiplos pontos de montagem para acessórios (ex: *cold shoe*). Fixação magnética como recurso desejável.

3.6 - **Estabilizador/Suporte de Vídeo para Smartphone -** Gaiola (Rig) ou Suporte de Vídeo Profissional para Smartphone com design de alça dupla para máxima estabilidade durante a filmagem manual. O suporte deve permitir o uso do smartphone nas orientações horizontal e vertical. Deve possuir múltiplos pontos de fixação (rosca 1/4") para acoplamento de luzes, microfones e tripés na base. O mecanismo de fixação do smartphone deve ser seguro, com proteção em borracha ou silicone e sistema de trava (acionamento giratório ou parafuso). Compatível com o item 3.1

3.7 - **Suporte para Microfone Lapela -** Suporte de microfone de mão com canopla e espuma preta compatível com o modelo de microfone do item 3.3.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos de Negócio

4.1.1 Os equipamentos devem garantir o desempenho necessário para as atividades de gravação e edição de vídeo em alta resolução e design gráfico.

4.1.2 A solução deve permitir a produção e edição de conteúdo em resolução 4K.

4.1.3 Os equipamentos deverão ser entregues prontos para uso.

4.2 Requisitos de Capacitação

4.2.1 Não existe necessidade de providências prévias à contratação, incluindo a capacitação de servidores. A equipe técnica do MPAL possui expertise para a utilização do equipamento.

4.3 Requisitos Legais

4.3.1 O processo de contratação deve estar aderente à Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis às contratações públicas.

4.3.2 Os objetos a ser adquiridos não geram impacto ambiental direto em seu uso.

4.4 Requisitos de Manutenção

4.4.1 Para garantir a continuidade dos serviços e proteger o investimento público, a contratação deverá incluir, obrigatoriamente, que o equipamento possua garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, cobrindo peças e mão de obra.

4.4.1.1. Assistência e Suporte Técnico:

4.4.1.1.1. Canais de Atendimento: A empresa contratada deverá disponibilizar canais de suporte técnico em língua portuguesa, acessíveis por telefone e/ou meio digital (e-mail, portal de chamados), durante o horário comercial (mínimo de 8h às 18h, em dias úteis).

4.4.1.1.1.1. Tempo de Atendimento (SLA): O tempo máximo para o primeiro atendimento após a abertura de um chamado será de 24 (vinte e quatro) horas úteis.

4.4.1.1.1.2. Tempo de Reparo: Após o diagnóstico do problema, o reparo no local (on-site) deverá ser concluído em até 5 (cinco) dias úteis.

4.4.1.2. Peças de Reposição: Todas as peças e componentes utilizados em eventuais reparos deverão ser novos e originais do fabricante, sendo vedada a utilização de peças recondicionadas ou de terceiros.

4.5 Requisitos Temporais

4.5.1 O prazo de entrega do equipamento será definido em contrato, com base no processo de aquisição.

4.5.2 O prazo de garantia mínima do equipamento é de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega do bem é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. O bem deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió, Alagoas, CEP 57025-400.

5.3 Entregar, quando for o caso, juntamente ao bem/equipamento/produto, os respectivos manuais de instrução;

5.4 Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 dias úteis, mediante termo detalhado, quando será verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

5.5 Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificadas as exigências contratuais e especificações constantes neste Termo de Referência;

5.6 A CONTRATADA é responsável por reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato, os itens nos quais se verificarem vícios ou incorreções, inclusive após o recebimento definitivo do objeto;

5.7 A CONTRATADA deverá agendar junto a Diretoria de Comunicação Social do Ministério Público do Estado de Alagoas, através do e-mail dicom@mpal.mp.br, a entrega do produto no prazo não superior a 15 (quinze) dias;

5.8 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.9. O prazo de garantia mínima dos equipamentos é de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na

proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
8.1.1 A contratação se dará por menor valor global, tendo em vista que os equipamentos precisam conversar entre si.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.20. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.27. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 21.082,32 (vinte e um mil e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme custos unitários obtidos em pesquisa preliminar.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A adequação orçamentária será informada em momento posterior pela Diretoria de Programação e Orçamento.

Maceió, 28 de novembro de 2025.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Documento de formalização da demanda**

Data de Criação: **25/08/2026 09:58:27**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Diretoria): Diretoria de Comunicação Social
Responsável pela Demanda: Janaina Ribeiro Soares
Cargo: Diretora de Comunicação Social
E-mail: ascom@mpal.mp.br
Objeto: ( ) Serviço não continuado ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Material de consumo (X) Material permanente/equipamento

1. Objeto e quantitativos
1 **Smartfone - Processamento e Inteligência Artificial / Processador: Tecnologia de arquitetura de 2 nanômetros** (2nm) ou inferior, com CPU de no mínimo 6 núcleos e GPU de 6 núcleos com suporte a Ray Tracing por hardware / Motor Neural: Unidade de processamento neural dedicada para tarefas de IA generativa em dispositivo (on-device AI), capaz de realizar no mínimo 35 trilhões de operações por segundo. / Memória RAM: Mínimo de 12 GB, otimizada para integração com o sistema operacional. / Tela e Visualização Tecnologia: OLED de última geração com tecnologia LTPO e taxa de atualização adaptativa de 1Hz a 120Hz. / Dimensões: Tamanho de tela de 6,9 polegadas. Resolução e Brilho: Resolução mínima de 460 ppi, com pico de brilho externo de 2.000 nits ou superior, e suporte a HDR e Dolby Vision.Proteção: Vidro frontal com tecnologia de nanocristais para alta resistência a quedas e riscos./ Sistema de Captura de Imagem e Vídeo / Câmera Principal: Resolução de 48 MP com sensor de alta estabilização por deslocamento. Câmera Ultra-angular: Resolução de 48 MP com foco automático e suporte a fotografia macro. Câmera Teleobjetiva: Tecnologia periscópica com resolução de 48 MP e zoom óptico de no mínimo 5x. / Recursos de Vídeo: Capacidade de gravação em formato logarítmico (Log), gravação em 4K a 120 fps e captura de vídeo espacial (3D) para visualização imersiva. / Segurança e Conectividade Biometria: Sistema de reconhecimento facial baseado em mapeamento 3D infravermelho (não apenas imagem 2D), integrado para autenticação de segurança bancária e criptografia de chaves. Conexão Física: Interface USB-C com protocolo de transferência de dados de no mínimo 10 Gbps (USB 3.2 Gen 2 ou superior) e saída de vídeo. / Redes: Suporte nativo a Wi-Fi 7, 5G (SA/NSA), Bluetooth 5.4 e tecnologia de banda ultralarga (UWB) de 2ª geração ou superior para localização precisa. /

Emergência: Capacidade de comunicação direta via satélite para serviços de emergência e assistência; / Construção e Armazenamento Material: Chassi construído em Liga de Titânio Grau 5, combinando leveza e alta durabilidade. / Resistência: Certificação IP68 (resistência a água e poeira em profundidade de até 6 metros por 30 minutos). / Capacidade: Armazenamento interno de 512 GB.

2 Bastão LED RGB Profissional - Bastão de luz LED (Light Stick) com iluminação Full Color (RGB). Temperatura de Cor Variável (Bicolor): Mínimo de 3000K a 5750K (ou superior). Índice de Reprodução de Cor (CRI): Mínimo de 95. Bateria recarregável integrada e display de LCD/OLED para controle de parâmetros. Conexão para tripé(rosca¼") – Compatível com o item1

3 **Microfone Lapela Sem Fio para Smartfone** - Sistema de Microfone Lapela sem Fio (Wireless) com receptor e transmissor. Tecnologia de transmissão estável (ex: 2.4GHz ou superior). Alcance operacional mínimo de 50 metros (em área aberta). Compatibilidade nativa com smartphones (conexão USB-C, Lightning ou P2/P3). Qualidade de áudio de nível profissional, ideal para entrevistas e vlogs. Compatível com o item 1

4 **Cartão de Memória** - Cartão de Memória SDXC (Secure Digital Extended Capacity) com capacidade mínima de 128 GB. Classe de Velocidade de Vídeo: V30 (mínimo). Classe de Velocidade UHS: U3. Deve ser projetado para gravação ininterrupta de vídeo 4K Ultra HD. Velocidade de gravação sequencial mínima de 30 MB/s (garantida pela classe V30).

5 **Iluminação LED Portátil Full Color (Luz de Vídeo)** - Luminária LED 360° Full Color (RGB), compacta e portátil. Temperatura de Cor Variável (Bicolor): Mínimo de 2500K a 9000K. CRI: Mínimo de 95+. Bateria recarregável integrada com autonomia mínima de 2 horas no brilho máximo. Recarga via porta USB-C. Possuir rosca padrão 1/4" para fixação
em tripés e múltiplos pontos de montagem para acessórios (ex: *cold shoe*). Fixação magnética como recurso desejável.

6 **Estabilizador/Suporte de Vídeo para Smartphone** - Gaiola (Rig) ou Suporte de Vídeo Profissional para Smartphone com design de alça dupla para máxima estabilidade durante a filmagem manual. O suporte deve permitir o uso do smartphone nas orientações horizontal e vertical. Deve possuir múltiplos pontos de fixação (rosca 1/4") para acoplamento de luzes, microfones e tripés na base. O mecanismo de fixação do smartphone deve ser seguro, com proteção em borracha ou silicone e sistema de trava (acionamento giratório ou parafuso). Compatível com o item 1

7 **Suporte para Microfone Lapela** - Suporte de microfone de mão com canopla e espuma preta compatível com o modelo de microfone do item 3.

2. Justificativa da necessidade da contratação e de seus quantitativos

Justifica-se a necessidade de aquisição do material para fortalecer a comunicação institucional durante as campanhas e projetos.
Sua compra resulta nos seguintes pontos:
• Profissionalismo: Ao utilizar o material a ser adquirido, o Ministério Público Estadual demonstra um compromisso com a excelência e profissionalismo em suas atividades de divulgação e comunicação;
• A Diretoria de Comunicação do MPE/AL é responsável pela criação e divulgação de todo o material gráfico e audiovisual da instituição. Atualmente, o equipamento utilizado pelo setor encontra-se tecnicamente defasado.
• Esta defasagem técnica resulta em atrasos significativos na entrega de projetos, incapacidade de trabalhar com vídeos em resolução 4K (padrão atual de mercado), redução da qualidade do produto final devido a limitações de processamento, além de estresse e baixa produtividade da equipe, impactando diretamente a capacidade de comunicação da instituição.
Ao considerar esses pontos, fica evidente que a aquisição dos equipamentos pode ser uma estratégia valiosa para o Ministério Público Estadual ampliar sua presença, fortalecer sua comunicação e promover seu papel crucial na sociedade.

3. Previsão da necessidade de início da prestação do serviço ou entrega do objeto

De forma imediata.

4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização

Equipe de planejamento:

Janaina Ribeiro Soares – Diretoria de Comunicação Social
João Alcides de Sá Cerqueira – Diretoria de Comunicação Social

Responsável pela fiscalização:
Thiago Henrique Ferreira – Diretoria de Comunicação Social

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000588/2025-10

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**25/08/2026 09:58:38**
Origem	**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (JANAINA RIBEIRO SOARES)**
Destino(s):	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JANAINA RIBEIRO SOARES***, em 25/08/2026, às 09:58, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:01**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**25/08/2026 13:59:41**
Criador:	**PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**
Resumo:	**Análise da Controladoria Interna**

Análise da Controladoria Interna em anexo.

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 25/08/2026 13:59:41, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Análise da Controladoria Interna**

Data de Criação: **25/08/2026 13:59:41**

Ministério Público do Estado de Alagoas
Procuradoria Geral de Justiça
Controladoria Interna

MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

1. Trata-se de procedimento instaurado pela Diretoria de Comunicação Social desta instituição, visando a aquisição, por dispensa de licitação em função do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de equipamento de telecomunicação e audiovisual. O valor estimado da aquisição é de R$ 22.150,10 (vinte e dois mil, cento e cinquenta reais e dez centavos).

2. O pedido será avaliado com base na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como no Ato PGJ nº 05/2024, que estabelece procedimentos para a contratação de serviços e compras de qualquer natureza no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

3. Inicialmente, destacamos que a contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026 desta instituição, publicado no DOE de 27 de maio de 2026.

4. Em seu art. 72, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos indica quais os documentos que devem instruir os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. Sendo eles: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.

5. O inciso I do dispositivo foi cumprido, tendo havido a elaboração do Documento de Formalização da Demanda atualizado (fls. 126/128), do Termo de Referência atualizado (fls. 112/124) e da Análise de Riscos (fls. 10/14). Em relação ao documento Estudo Técnico Preliminar, que não consta no feito, ressaltamos que o art. 8º, I, "a", do Ato PGJ nº 05/2024, dispensa a elaboração de tal documento quando se tratar de compra cujo valor se enquadre nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que é o presente caso. O pedido de dispensa do documento, inclusive, encontra-se às fls. 02/03 e foi deferido pela Diretoria-Geral à fl. 107.

6. Destacamos as especificações do objeto a ser adquirido, disposto nos itens 1.1 e 3.1 ao 3.7 do Termo de Referência, que engloba a aquisição de 07 itens relativos a equipamentos de telecomunicação e audiovisual. Ainda, destacamos que as justificativas da contratação em questão foram apresentadas nos itens 2.1 ao 2.3 do Termo de Referência, sendo sustentada a "*aquisição do material para fortalecer a comunicação institucional durante as campanhas e projetos*". Ainda, ressaltamos o critério de seleção do fornecedor (itens 8.1 e 8.1.1 do Termo de Referência), que "*se dará por menor valor global, tendo em vista que os equipamentos precisam conversar entre si*".

7. Em relação ao inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, verifica-se o seu cumprimento às fls. 30/31 e às fls. 63/78. Optou-se pelas modalidades previstas nos incisos II e IV do art. 23, ou se-

ja, pesquisa de contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, o que resultou em 04 (quatro) preços de referência para os 07 (sete) itens do objeto, conforme resumido pelo Setor de Compras na Consolidação de Preço n. 046 (fls. 80/81) e no Orçamento nº 46/2026 (fls. 83/85). Em relação à pesquisa de preço, vale destacar a obrigatoriedade de ser observados os procedimentos definidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme determinou o art. 13, §3º, do Ato PGJ nº 05/2024. Houve publicação de aviso de cotação no Diário Oficial da instituição, conforme fls. 87/88, exigência do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

8. No que se refere ao inciso III do art. 72, ressaltamos que esta Controladoria Interna é quem emite o parecer técnico e a Consultoria Jurídica é quem emite o parecer jurídico sobre o atendimento dos requisitos exigidos por lei para contratação pretendida. Ressaltamos que o pronunciamento da Consultoria Jurídica ocorre em seguida ao desta Controladoria Interna.

9. Já o art. 72, inciso IV, da nova Lei exige a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, o que foi cumprido à fl. 103 e fl. 105.

10. O inciso V daquele dispositivo, por sua vez, requer a comprovação de que a empresa selecionada pelo Setor de Compras preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. A documentação foi juntada às fls. 90/101.

11. Quanto ao cumprimento do inciso VI do art. 59, que diz respeito à razão da escolha da contratada, verifica-se que tal etapa pode ser considerada cumprida no documento de Consolidação de Preço n. 046 (fls. 80/81), onde se verifica que o Setor de Compras manifestou-se expressamente nos seguintes termos: "*a proposta comercial da empresa MARINARI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA no valor de R$ 22.150,10 atende integralmente aos critérios de vantajosidade e razoabilidade de preços exigidos pelo Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021*".

12. Ainda, quanto à justificativa do preço, exigência trazida pelo inciso VII do art. 72 da nova Lei de Licitações, destacamos o Orçamento de fls. 83/85, que demonstra os valores praticados no mercado. Sendo assim, verifica-se a seleção da empresa **MARINARI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** como a que apresentou a melhor proposta, conforme fl. 65, no valor total de R$ 22.150,10 para a totalidade dos itens que compõem o objeto. Vale destacar que o valor cobrado ficou abaixo do valor médio da pesquisa de preços, que foi de R$ 28.590,89 para a totalidade do objeto. Nossa única observação diz respeito ao prazo de entrega mencionado na proposta vencedora, que foi de 30 dias, contados do recebimento do empenho, ao tempo que o item 5.1 do TR fixou o prazo de 15 dias. Sendo assim, antes da contratação da empresa em questão, é necessário que tal divergência seja sanada.

13. Esclarecemos ainda que a exigência do inciso VIII do art. 72, que diz respeito à autorização da autoridade competente, será dada após toda tramitação do processo.

14. Por último, nos termos do art. 19º, §2º, do Ato PGJ n. 05/2024, ressaltamos que a contratação, caso deferida, deve ser divulgada, no Portal Nacional de Contratações Públicas, pela Seção de Publicidade e Transparência de Contratos.

15. Pelo exposto, encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica, para análise e parecer, com atenção a ressalva feita no item 12 deste Despacho.

Priscilla Gonçalves Tenório Lins Teixeira
Diretora da Controladoria Interna – Analista/Área Jurídica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000588/2025-10

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**25/08/2026 13:59:49**
Origem	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Destino(s):	**CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 25/08/2026, às 13:59, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:01**.

Parecer Jurídico/Técnico (920339)

Data do Movimento:	**26/08/2026 11:29:58**
Criador:	**ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**
Resumo:	**Parecer Jurídico/Técnico (920339)**

Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de equipamentos de telecomunicação e audiovisual conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 046/2026, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado, nos moldes do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa MARINARI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista comprovada. Pelo deferimento.
Parecer jurídico em anexo.

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA***, em 26/08/2026 11:29:58, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **PARECER JURIDICO**

Data de Criação: **26/08/2026 11:29:58**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

Processo GED n° 20.08.1319.0000588/2025-10

Interessado: Diretoria de Comunicação Social

Assunto: Aquisição de equipamentos de telecomunicação e audiovisual

Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de equipamentos de telecomunicação e audiovisual conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 046/2026, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado, nos moldes do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa MARINARI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista comprovada. Pelo deferimento.

Sr. Procurador-Geral de Justiça,

1. Trata-se os presentes autos, de solicitação oriunda da Diretoria de Comunicação Social desta instituição visando a contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de equipamento de telecomunicação e audiovisual conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. O valor estimado da aquisição é de R$ 22.150,10 (vinte e dois mil, cento e cinquenta reais e dez centavos).

2. Em escorreita análise dos autos, restam colacionados os doravante termos: pedido contendo a justificativa da contratação pretendida, qual seja: “a aquisição dos equipamentos pode ser uma estratégia valiosa para o Ministério Público Estadual ampliar sua presença, fortalecer sua comunicação e promover seu papel crucial na sociedade” fls. 113, Termo de Referência atualizado (fls. 112/124); documento de formalização da demanda (fls. 126/128), estudo técnico preliminar dispensado nos termos do art. 8º, I,

“a”, do Ato PGJ nº 05/2024, que dispensa a elaboração de tal documento quando se tratar de compra cujo valor se enquadre nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021; análise de risco (fls. 10/14), planilha orçamentária de custos, contendo cotação de preços pelo setor competente, com propostas comerciais; documentos de habilitação jurídica e fiscal da pessoa jurídica que apresentou o menor preço.

3. Quanto a razão da escolha do contratado, verifica-se que tal etapa pode ser considerada cumprida no documento de Consolidação de Preço n. 046 (fls. 80/81), no qual se verifica que o Setor de Compras manifestou-se expressamente nos seguintes termos: “a proposta comercial da empresa MARINARI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA atende integralmente aos critérios de vantajosidade e razoabilidade de preços exigidos pelo Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021”.

4. Assim, conforme Orçamento nº 046/2026, a pessoa jurídica MARINARI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA é detentora da melhor proposta, no valor total de R$ 22.150,10 (Vinte e dois mil cento e cinquenta reais e dez centavos)

5. A Controladoria Interna desta PGJ (fls. 132/133) se manifestou regularidade do processo fazendo remessa dos autos a este setor de Consultoria Jurídica para análise r parecer, solicitando especial atenção ao item 12 da manifestação que trata da divergência do prazo de entrega do objeto.

6. Ressaltamos, ainda, que o objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, em atenção ao disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/202.

7. Em suma, é o relatório.

8. *A priori*, analisando a possibilidade de aquisição do objeto solicitado ante à legislação pátria em vigor; tem-se que toda contratação de serviços ou fornecimento de bens no âmbito da Administração Pública no âmbito das três esferas da federação, em atenção ao contido no artigo 37 da Constituição Federal, deve ser feita mediante prévio procedimento licitatório. *Vide* o referido dispositivo constitucional, *ipsis litteris:*

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante**

> **processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (destaque posto)

9. Inobstante a regra imposta pelo dispositivo retro, a *Lex Mater* ressalva em seu inciso XXI do art. 37, as hipóteses, ora taxativas, ora exemplificativas, em que a Administração Pública resta excluída da referida obrigação licitatória.

I- DA ANÁLISE JURÍDICA:

10. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, entrou em vigência, em 1º de abril, e já se pode contratar, por dispensa de licitação, utilizando os novos limites, constantes no art. 75, superiores aos da Lei nº 8.666/93.

11. A dispensa de licitação é consagrada por lei para situações em que é inviável a competição. A lei determina a dispensa de licitação por reconhecer que sua ocorrência não traria os benefícios ou, mesmo, acarretaria outros malefícios. A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento das necessidades da administração.

12. A Lei nº 14.133/2021, por sua vez, prevê as hipóteses excepcionais de contratação direta mediante dispensa, inexigibilidade e contratação direta, em que recai a isenção da obrigação de licitar.

13. O inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 estabelece, como uma das conjunturas taxativas de dispensa de licitação, “no caso de outros serviços e compras” que sejam distintos à “obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores”, conforme prevê o inciso I do respectivo artigo:

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
> I – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
> **II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

> […]. (destaque posto)

14. Ademais, o valor da dispensa de licitação foi atualizado, nos moldes do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, a seguir:

> DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
>
> Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do anexo.
>
> ANEXO – ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 DISPOSITIVO VALOR ATUALIZADO inciso II do caput do art. 75.
>
> R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

15. O elenco do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 pode ser enquadrado em diversas categorias em vista de seu conteúdo jurídico e as finalidades que norteiam a sua instituição. A hipótese de dispensa de citação do artigo 75 podem ser sistematizado segundo o ângulo de manifestação desequilíbrio da relação do custo-benefício, sendo que o caso em tela refere-se custo econômico da licitação, ou seja, o custo econômico da licitação, é superior ao benefício dela extraível.

16. O § 1º do art. 75, da lei 14.133/2021 determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação, in verbis:

> § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
> I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
> II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade
> [...]. (destaque posto*)*

17. No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a dispensa de licitação estás com documento de formalização da demanda que consta nos autos termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei exige,

análise de risco, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer sobre a escolha do fornecedor, e ficou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos com compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária há nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI – razão da escolha do contratado;
> VII – justificativa de preço;
> VIII – autorização da autoridade competente.

18. Outrossim, a Diretoria-Geral ratificou a escolha da empresa e foram apresentados os de estudos técnicos preliminares, nos termos do Ato PGJ nº 05/2024, a seguir:

> Art. 8º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar fica dispensada quando se tratar de:
> I – contratação direta por dispensa de licitação, nos casos previstos nos incisos II, III, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
> II – contratação de licitante remanescente, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021;

> III – licitação para:
> a) compra cujo valor se enquadre no limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
> b) contratação de serviços cujo valor se enquadre nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

19. Destacamos as especificações do objeto a ser adquirido, disposto nos itens 1.1 e 3.1 ao 3.7 do Termo de Referência, que engloba a aquisição de 07 itens relativos a equipamentos de telecomu nicação e audiovisual. Ainda, destacamos que as justificativas da contratação em questão foram apresentadas nos itens 2.1 ao 2.3 do Termo de Referência, sendo sustentada a "aquisição do material para fortalecer a comunicação institucional durante as campanhas e projetos". Ainda, ressaltamos o critério de seleção do fornecedor (itens 8.1 e 8.1.1 do Termo de Referência), que "se dará por menor valor global, tendo em vista que os equipamentos precisam conversar entre si".

20. Ademais, foi devidamente cumprido a exigência de divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, (fls. 87/88) pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, obedecendo o que reza o no § 3º do art. 17 da lei 14.133/2021, in verbis:

> § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. § 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21. Após a pesquisa de preço e a publicação do aviso de interesse da administração pública em contratação direta do objeto deste procedimento, então o setor de compras buscou selecionar a melhor proposta possível com observância no princípio da isonomia, portanto a contratação foi ao melhor possível, nas circunstâncias existentes

e identificadas pela autoridade competente, conforme se vê acerca de condições do mercado e da capacitação do particular escolhido.

22. Optou-se pela modalidade prevista no inciso II e IV do art. 23, ou seja, pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação e contratos similares, e pesquisa de contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação o que resultou em cinco preços de referência para o objeto. A justificativa da escolha desses fornecedores, segundo o Setor de Compras, deu-se em razão de valores compatíveis aos praticados no mercado, adequada habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos definidos.

23. A justificativa da escolha desses fornecedores, segundo o Setor de Compras às fls. 80/81, deu-se em razão de se configurarem como "empresas especializadas no mercado". Em relação a pesquisa de preço, vale destacar a obrigatoriedade de ser observados os procedimentos definidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme determinou o art. 13, §3º, do Ato PGJ nº 05/2024, sendo cumprida após informações e razões expostas pelo setor de compras.

24. Outrossim, a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. A documentação foi juntada às fls. 90/101, merece destaque que, conforme SICAF às fls. 101 a regularidade perante o FGTS é válida até hoje (26/08/2026), nesse contexto este consultivo anexa a certidão atualizada de Regularidade do FGTS.

25. Acerca da formalização do contrato, a lei, em seu artigo 95, também flexibiliza a exigência do instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, prevendo a possibilidade de o instrumento ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

26. Merece destaque ainda, em consonância com a manifestação da Controladoria Interna, verifica-se divergência entre o prazo de entrega consignado na proposta vencedora, estabelecido em 30 (trinta) dias, contados do recebimento do empenho, e aquele previsto no item 5.1 do Termo de Referência, que fixou o prazo de 15 (quinze) dias. Dessa forma, previamente à formalização da contratação, recomenda-se que essa divergência seja esclarecida, evitando-se inconsistências entre os documentos que integram o procedimento.

II- CONCLUSÃO:

27. De todo modo, considerando que uma das principais atribuições do PNCP é a "divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos" pela Nova Lei (art. 174, I), é possível concluir que quando a NLLC impõe a publicação em sítio eletrônico oficial esta deverá ser procedida no PNCP – a partir do momento em que os responsáveis já o tiverem disponibilizado.

28. Vale frisar, que este Ente Ministerial já se encontra regular quanto ao acesso no Portal Nacional de Contratos Públicos (PNCP) e realiza as devidas publicações habitualmente, conforme as exigências do Art. 94, da Lei de Licitações e Contratos, vejamos:

> ***Art. 94. A divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de assinatura:***
> *I – I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;*
> *II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.*
> *§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.*
> *§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.*
> *§ 3º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.*
> *§ 4º (VETADO).*
> *§ 5º (VETADO).*

29. Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os

aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Consultoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, no que tange à **contratação da pessoa jurídica MARINARI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** que apresentou a melhor proposta, conforme fl. 65, no valor total de R$ 22.150,10 conforme orçamento elaborado pelo setor de compras, mediante dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

30. Recomenda-se especial atenção ao item 26 deste parecer.

Às considerações superiores.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em 26 de agosto de 2026.

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA
Consultora Jurídica desta Procuradoria-Geral de Justiça

ADALGISA REJANE SOARES DE CARVALHO
Analista Jurídico

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **REGULARIDADE FGTS**

Data de Criação: **26/08/2026 11:29:58**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:	62.950.454/0001-80
Razão social:	MARINARI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Endereço:	R CASTELO SANTAREM 416 / CASTELO / BELO HORIZONTE / MG / 31330-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2026 a 19/09/2026

Certificação Número: 2026082107536518182770

Informação obtida em 26/08/2026 11:27:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000588/2025-10

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**26/08/2026 12:14:48**
Origem	**CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**
Destino(s):	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 26/08/2026, às 12:14, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:02**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**31/08/2026 11:18:17**
Criador:	**LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de equipamentos de telecomunicação e audiovisual conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 046/2026, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado, nos moldes do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa MARINARI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista comprovada. Pelo deferimento.”

Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 31/08/2026 11:18:17, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000588/2025-10

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**31/08/2026 11:33:53**
Origem	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**
Destino(s):	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 31/08/2026, às 11:33, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:02**.

Certidão / Informação (920272)

Data do Movimento:	**01/09/2026 07:59:10**
Criador:	**ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**
Resumo:	**Certidão / Informação (920272)**

Certifico que o despacho foi publicado na Edição nº 1656 do Diário Oficial Eletrônico do MP/AL, no dia 01 de setembro de 2026.

Isadora Aguiar Ferreira da Silva
Assessora de Gabinete

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 01/09/2026 07:59:10, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000588/2025-10

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**01/09/2026 07:59:57**
Origem	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**Certificado de publicação**

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 01/09/2026, às 07:59, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:02**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000588/2025-10

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**01/09/2026 08:05:50**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**EMPENHAR DESPESA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 01/09/2026, às 08:05, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:02**.

Ordinário (920327)

Data do Movimento:	**03/09/2026 10:12:00**
Criador:	**FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Ordinário (920327)**

2026NE01139
2026NE01122

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 03/09/2026 10:12:00, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **2026NE01122**

Data de Criação: **03/09/2026 10:12:03**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Empenho

Encerrado até Julho

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2026NE01122	01/09/26

Credor	62950454000180 - MARINARI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Valor	18.415,20 (Dezoito mil e quatrocentos e quinze reais e vinte centavos)

Classificação

Programa de trabalho	03.122. 0004. 2700 - MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO
Natureza	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - Sem marcador
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO - (500.0000)
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000760 - MODERNIZACAO DO ORGAO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	**Mod. Licitação**	05 - Dispensa de Licitação por Limite	**Emb. Legal**	Lei nº 14.133/2021, Art. 75 II
Origem	1 - Origem nacional	**Data Entrega**	01/09/2026	**Local Entrega**	MP
Processo	20.08.1319.0000588 /2025-10	**UF**	Alagoas	**Município**	Maceió

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Equipamentos e Material Permanente (Bens Móveis)	06 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		18.415,20

Cronograma

Setembro	18.415,20		

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	Saldo após NE
800.000,00	**Pré-Empenhado** 0,00	**Bloqueado** 0,00	18.415,20	781.584,80

Observação

aquisição de equipamentos destinados ao ministério público de alagoas, para atendimento de demanda da Diretoria de Comunicação social conforme processo 20.08.1319.0000588/2025-10

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
IPHONE 17 PRO MAX 512GB	2	unid	9.207,60	18.415,20

Descrição IPHONE 17 PRO MAX 512GB

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=88b629bdaaf24a83adf237ada5e2cd13

Assinaturas

Emitido/contabilizado por Fellipe Tavares de Carvalho Barros em 02/09/26 às 08:33.

Impresso por Fellipe Tavares de Carvalho Barros em 02/09/26 às 08:45.

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2026NE01122	01/09/26

Credor	62950454000180 - MARINARI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Valor	18.415,20 (Dezoito mil e quatrocentos e quinze reais e vinte centavos)

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **2026NE01139**

Data de Criação: **03/09/2026 10:12:03**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Empenho

Encerrado até Julho

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2026NE01139	02/09/26

Credor	62950454000180 - MARINARI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Valor	3.734,90 (Três mil e setecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)

Classificação

Programa de trabalho	03.122. 1011. 5228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Natureza	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - Sem marcador
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO - (500.0000)
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000258 - MANUTENCAO DAS ACOES DE COMUNICACAO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	**Mod. Licitação**	05 - Dispensa de Licitação por Limite	**Emb. Legal**	Lei nº 14.133/2021, Art. 75 II
Origem	1 - Origem nacional	**Data Entrega**	02/09/2026	**Local Entrega**	MP
Processo	20.08.1319.0000588 /2025-10	**UF**	Alagoas	**Município**	Maceió

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Material de Consumo	29 - MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		3.734,90

Cronograma

Setembro	3.734,90		

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	Saldo após NE
18.366,00	**Pré-Empenhado** 0,00	**Bloqueado** 0,00	3.734,90	14.631,10

Observação

aquisição de materias destinados ao ministério público de alagoas, para atendimento de demanda da Diretoria de Comunicação social conforme processo 20.08.1319.0000588/2025-10

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
BASTAO LED RGB PROFISSIONAL	2	unid	358,80	717,60
Descrição BASTAO LED RGB PROFISSIONAL LUXCEO 36W P520				
CARTÃO DE MEMÓRIA	4	unid	114,50	458,00
Descrição CARTÃO DE MEMÓRIA SANDISK SDXC minimo 128gb				
ESTABILIZADOR PARA SMARTPHONE	2	unid	324,00	648,00
Descrição ESTABILIZADOR PARA SMARTPHONE MAMEM SCG-P03				
ILUMINAÇÃO LED PORTATIL	2	unid	275,90	551,80
Descrição ILUMINAÇÃO LED PORTATIL LUCACELL RGB 2500K9000K				
MICROFONE DE LAPELA	2	unid	585,05	1.170,10
Descrição MICROFONE DE LAPELA HOLLYLAND LARK M2				
SUPORTE PARA MICROFONE DE LAPELA	2	unid	94,70	189,40
Descrição SUPORTE PARA MICROFONE DE LAPELA VOXEL 3D				

Dados de Autenticidade

Emitido/contabilizado por Fellipe Tavares de Carvalho Barros em 02/09/26 às 08:44.

Impresso por Fellipe Tavares de Carvalho Barros em 02/09/26 às 08:44.

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2026NE01139	02/09/26

Credor	62950454000180 - MARINARI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Valor	3.734,90 (Três mil e setecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=24e79766ecf1408492bb994456403811

Assinaturas

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **sicaf**

Data de Criação: **03/09/2026 10:12:03**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**62.950.454/0001-80**
Razão Social:	**MARINARI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
Nome Fantasia:	**MARINARI IMPORTACAO E EXPOSTACAO**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/02/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**16/01/2027**	**Automática**
FGTS	Validade:	**19/09/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**30/01/2027**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**31/08/2026** (*)
Receita Municipal	Validade:	**02/09/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/01/2027**

CPF: 073.XXX.XXX-24 Nome: FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS

Ass: _____

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **cnd municipal**

Data de Criação: **03/09/2026 10:12:03**

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ADFFFIOPOM**
Documento/Certidão nº **38.859.701** Exercício: **2026**
Emissão em: **01/09/2026** Requerimento em: **10:07:09** Validade: **01/10/2026**

Nome: **MARINARI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **62.950.454/0001-80**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Anexo 5

Descrição do Arquivo: **cnd estadual**

Data de Criação: **03/09/2026 10:12:03**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão
01/09/2026

Data de validade
30/11/2026

Razão Social
MARINARI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ
62.950.454/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
0FB6-D0D2-0C92-CBE0-B8FC-546B-A781-0A7A

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000588/2025-10

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**03/09/2026 10:12:12**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**A DIRETORA DA DPO PARA CIÊNCIA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO DA DESPESA. APÓS, ENCAMINHAR PARA O PNCP PARA PUBLICAÇÃO.**

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 03/09/2026, às 10:12, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:02**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000588/2025-10

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**03/09/2026 11:02:15**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA)**
Resumo:	**PUBLICAR, RETORNANDO**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 03/09/2026, às 11:02, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:02**.

Publicação Oficial (920344)

Data do Movimento:	**08/09/2026 17:53:45**
Criador:	**JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA**
Resumo:	**Publicação no PNCP**

Segue comprovantes da publicidade no PNCP, do ato que autoriza a contratação direta e das notas de empenho com valor de contrato.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA**, em 08/09/2026 17:53:45, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Ato que autoriza a Contratação Direta nº 40/2026**

Data de Criação: **08/09/2026 17:53:45**

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 40/2026

Última atualização 08/09/2026

Contratação na origem não informada

Acessar Processo Eletrônico

Órgão/Entidade: 12.472.734/0001-52 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Unidade compradora: 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS **Localidade da Unidade:** Maceió/AL

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Estadual

Data de divulgação no PNCP: 08/09/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 12472734000152-1-000038/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Material eletrônico destinado a Diretoria de Comunicação Social

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 22.150,10	R$ 22.150,10

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e

1	Aparelho Telefônico Celular acessórios: cabo usb-c charge, capacidade bateria: 5.000, características adicionais: 512 gb, camêra tripla, super retina xdr, comprimento: 163, espessura: 8,75, largura: 78, modelo: iphone 17 pro max, peso máximo: 231	2	R$ 9.207,60	R$ 18.415,20
2	Iluminador Para Filmagem tipo: iluminador led, modelo: bastão, altura: 30, potência: 8, temperatura da cor: 2700 - 6300, aplicação: foto e filmagem, características adicionais: bateria recarregável	2	R$ 358,80	R$ 717,60
3	Memória Em Cartão Magnético capacidade memória: 128, tipo cartao: sdxc, aplicação: armazenamento de dados, características adicionais: velocidade de leitura 170 mb/s	4	R$ 114,50	R$ 458,00
4	Estabilizador - Fotografico capacidade de carga: entre 130 a 720, interface: usb, múmero de eixos: 3 eixos (inclinação, rotação, guinada)	2	R$ 324,00	R$ 648,00
5	Iluminador Para Filmagem tipo: iluminador led, modelo: bastão, altura: 30, potência: 8, temperatura da cor: 2700 - 6300, aplicação: foto e filmagem, características adicionais: bateria recarregável	2	R$ 275,90	R$ 551,80

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Empenho nº 2026NE01122 PNCP**

Data de Criação: **08/09/2026 17:53:46**

Empenho nº 2026NE01122

Última atualização 08/09/2026

Órgão/Entidade: 12.472.734/0001-52 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Unidade executora: 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS **Localidade da Unidade:** Maceió/AL

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 20.08.1319.0000588/2025-10

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 08/09/2026 **Data de assinatura:** 02/09/2026

Vigência: de 02/09/2026 a 18/09/2026

Id contrato PNCP: 12472734000152-2-000049/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 12472734000152-1-000038/2026

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

Material eletrônico destinado a Diretoria de Comunicação Social.

VALOR CONTRATADO

R$ 18.415,20

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 62.950.454/0001-80 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: MARINARI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Sequencial	Número	Valor Total	Emenda	Data de Emissão	Data/Hora de Inclusão	Situação

Nenhum dado para exibir

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Empenho nº 2026NE01139 PNCP**

Data de Criação: **08/09/2026 17:53:46**

Empenho nº 2026NE01139

Última atualização 08/09/2026

Órgão/Entidade: 12.472.734/0001-52 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Unidade executora: 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS **Localidade da Unidade:** Maceió/AL

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 20.08.1319.0000588/2025-10

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 08/09/2026 **Data de assinatura:** 02/09/2026

Vigência: de 02/09/2026 a 18/09/2026

Id contrato PNCP: 12472734000152-2-000050/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 12472734000152-1-000038/2026

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

Material eletrônico destinado a Diretoria de Comunicação Social.

VALOR CONTRATADO

R$ 3.734,90

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 62.950.454/0001-80 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: MARINARI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Carregando...

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000588/2025-10

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**08/09/2026 17:54:14**
Origem	**PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**Publicação no PNCP**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA**, em 08/09/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:02**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000588/2025-10

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**09/09/2026 08:04:04**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**AGUARDAR NOTA FISCAL PARA PAGAMENTO DA DESPESA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 09/09/2026, às 08:04, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:02**.

Anexação (920041)

Data do Movimento:	**19/10/2026 11:14:51**
Criador:	**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Anexação - Vinculação do Expediente 20.08.1319.0000669/2026-51**

Anexação - Vinculação do Expediente 20.08.1319.0000669/2026-51

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 19/10/2026 11:14:51, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.